



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 113

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de Agosto próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.330, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 120, de 1957, no Senado Federal)

que extingue o Quadro Auxiliar de Administração do Exército e o de Topógrafos do Serviço Geográfico do Exército, dispõe sobre a formação do Quadro de Oficiais de Administração e do Quadro de Oficiais Especialistas, e dá outras providências.

Senado Federal, em 24 de Julho de 1957.

João Goulart

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.

Apolônio Sales — Presidente.

Freitas Cavalcanti.

Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.

Mourão Vieira.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.

Argemiro da Figueiredo — Vice-Presidente. (2)

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro. (1)

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente. (3)

Fernandes Fávora — Vice-Presidente. (1)

Alô Guimarães. (3)

Carlos Lindenberg.

Gomes de Oliveira.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

3) Substituído temporariamente pelo Sr. Daniel Krieger.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.

Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Alencastro Guimarães.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá.

Ary Vianna.

Secretário — Francisco Soares Aranda.

Reuniões — Quinças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes. (*)

Paulo Fernandes.

Carlos Lindenberg.

João Mendes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Othon Mäder. (*)

Julio Leite.

Lino de Mattos.

Novais Filho.

Domingos Velasco. (*)

SUPLENTE

Gaspar Velloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Otacílio Jurema.

Lineu Prestes.

Mem de Sá.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Costa Paranhos.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

Reuniões às sextas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

3 — Argemiro da Figueiredo.

4 — Saulo Ramos. (*)

5 — Sebastião Arner. (**)

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Edmundo Lobo.

(**) Substituído, interinamente, pelo Sr. Abelardo Jurema.
Secretária — Cecília de Rezende Martins
Reuniões — Terças-feiras às 15 horas

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino (1) — Presidente;
João Villasboas — Vice-Presidente.
Lourival Fontes.
Bernardes Filho.
Gilberto Marinho.
Auro Moura Andrade.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira. (1)
Benedictoo Valadares.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
Reuniões: Quartas-feiras às 16 hs.
Secretário: J. B. Gastekon Branco horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
3 — Pedro Ludovico
4 — Ezechias da Rocha.
5 — Vivaldo Lima.
Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.
Sylvio Curvo. (2)
Leonidas de Mello.
Fausto Cabral.
João Arruda.
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.
Secretário — Pedro de Carvalho Muller.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Maynard Gomes.
Francisco Gallotti. (1)
Sá Tinoco.

Sylvio Curvo. (1)
1) Substituído temporariamente pelo Senador Mario Mota.
Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.
Secretária: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Sá Tinoco.
Caetano de Castro.
João Mendes.

Mem de Sá.
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 98,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 85,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro de Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

3 — Francisco Gallotti. (2)
4 — Nelson Firmo. (3)
5 — Coimbra Bueno. (1)

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.

3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quarta-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quarta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Vellasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezechias da Rocha.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mader.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Licurgo Leite.

Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos sobre a reforma das Tarifas Alfandegárias.

Juracy Magalhães — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães — Relator.
Gaspar Velloso — Relator.
Carlos Lindenberg.
Cunha Mello.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Líneu Prestes.
Secretário — Renato Chermont.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1 de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Lourival Fontes.
Caetano de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
João Villasboas.
Lino de Mattos.
Sá Tinoco.
Reuniões às ... -feiras às ... horas.

Atas das Comissões

Comissão de Saúde Pública

5.ª REUNIAO, EM 31 DE JULHO DE 1957

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, reúne-se a Comissão de Saúde Pública, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Reginaldo Fernandes, presentes os Srs. Senadores Vivaldo Lima, Alô Guimarães e Ezechias da Rocha e ausente, com causa justificada, o Sr. Senador Pedro Ludovico.

É lida e aprovada sem alteração a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Vivaldo Lima que lê seu parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1954, que restaura a Enfermaria Militar do Exército em Barbacena; e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências.

Submetidos a votos a Comissão aprova os referidos pareceres.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião da qual, eu, Diva Gallotti, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente.

Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas

5.ª REUNIAO, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1957

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do Senhor Senador Novais Filho, presentes os

Srs. Senadores Neves da Rocha, Frederico Nunes, Ary Vianna, substituindo o Sr. Senador Nelson Firmino, e Remy Archer, substituído do Sr. Senador Francisco Gallotti.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:

— ao Sr. Senador Neves da Rocha, o Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1957, que inclui no Orçamento Geral da União, durante quatro exercícios consecutivos, a importância anual de Cr\$ 80.000.000,00, para conclusão de ligação ferroviária do Porto de Campinho a Contendas, no Estado da Bahia;

— ao Sr. Senador Ary Vianna, o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências;

— ao Sr. Senador Remy Archer, o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1957, que estende aos ferroviários e marítimos das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União os benefícios da licença-prêmio, e o Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1956, que autoriza a União a construir a Empresa Centrais Elétricas S. A. — Eletrobrás, e dá outras providências;

— e ao Sr. Senador Frederico Nunes, o Projeto de Lei da Câmara n.º 241, de 1956, que cria agências postais nas Vias de Poções (Montavânia), Município de Manja, e Caçarilha, Município de Turmalina, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências e o Projeto de Lei da Câmara n.º 224, de 1956, que abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, destinado a auxiliar a reconstrução do Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, destruído por um incêndio.

Em prosseguimento, a Comissão aprova o parecer favorável do Senhor Senador Neves da Rocha ao Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1957, que dá ao Aeroporto de Codó, no Estado do Maranhão, o nome de "Magalhães de Almeida".

É aprovado, ainda, o parecer favorável do Sr. Senador Ary Vianna ao Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1957, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos do I Centenário de nascimento do escritor e jornalista José Veríssimo Dias de Matos.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato

1.ª REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1957

(Instalação)

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, presentes os Senhores Senadores Gaspar Velloso, Abelardo Jurema, Lima Guimarães, Argemiro Figueiredo, Atílio Vivacqua e Senhores Deputados Badaró Júnior, João Menezes, Tarcisio Maia, Abguar Bastos e Chagas Freitas, reúne-se a Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato, a fim de proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente.

De acordo com o Regimento Interno, assume a presidência dos trabalhos o Sr. Lima Guimarães que após declarar instalada a Comissão e a validade da reunião, procede à eleição para Presidente e Vi-

ce-Presidente, dentro dos preceitos regimentais.

Apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Senador Gaspar Velloso — 9 votos.

Senador Lima Guimarães — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Badaró Júnior — 9 votos.

Deputado João Menezes — 1 voto.

O Sr. Gaspar Velloso agradece à confiança de seus pares pela escolha de seu nome para dirigir os trabalhos deste órgão e designa relator, o Senhor Senador Abelardo Jurema e, revisor, o Senhor Deputado Abguar Bastos.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, J. B. Castejon Branco, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1957

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, reúne-se a Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato, sob a presidência do Sr. Gaspar Velloso, Presidente, presentes os Srs. Deputados Badaró Júnior, João Menezes, Abguar Bastos, Tarcisio Maia, Chagas Freitas e os Srs. Senadores Atílio Vivacqua, Abelardo Jurema, Argemiro de Figueiredo e Lima Guimarães.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente usa da palavra e propõe que seja suspensa a reunião, por se encontrar em discussão, no plenário do Senado o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, que dispõe sobre a reforma das Tarifas das Alfândegas e dá outras providências, que, por sua relevância exige a presença e atenção de todos os Senhores Senadores.

A proposta do Sr. Presidente recebe a melhor das acolhidas, tendo sido marcado para 14 de agosto, a próxima reunião da Comissão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, J. B. Castejon Branco, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Constituição e Justiça

19.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1957

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, às dez horas, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Senador Cunha Mello, Presidente, presentes os Senhores Senadores Abelardo Jurema, Argemiro de Figueiredo, Benedito Valadares, Daniel Krieger, Gilberto Marinho, Lima Guimarães e Lourival Fontes, deixando de comparecer, com causa justificada, os Senhores Atílio Vivacqua, Gaspar Velloso e Lineu Prestes.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente faz a seguinte distribuição:

— ao Sr. Senador Lima Guimarães, o Projeto de Lei da Câmara n.º 282, de 1956, que cria cédulas de crédito rural e dá outras providências;

— o Sr. Senador Benedito Valadares, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1957, que determina o registro do termo do acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Missão Salesiana de Mato

Grosso; o Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1957, que concede o auxílio de Cr\$ 3.000.000,00 pela realização das festas comemorativas do I centenário da elevação de Rio Claro, no Estado de São Paulo, à categoria de cidade;

— ao Sr. Senador Daniel Krieger, o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1957, que oficializa as festas nacionais do trigo, institui prêmios e dá outras providências; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1957, que aprova, para efeito de registro do Tribunal de Contas, o contrato celebrado entre a Casa da Moeda e a firma Construtora Império Ltda.; o Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Maria Cinaguinhas de Oliveira Bastos, viúva do ex-servidor público federal Joaquim José de Oliveira Filho;

— ao Sr. Senador Gilberto Marinho, o Projeto de Lei da Câmara número 120, de 1957, que extingue o Quadro Auxiliar de Administração do Exército e o de Topógrafos do Serviço Geográfico do Exército; dispõe sobre a formação do Quadro de Oficiais de Administração e do Quadro de Oficiais Especialistas e dá outras providências;

— ao Sr. Senador Lourival Fontes, o Projeto de Decreto Legislativo número 11, de 1957, que determina o registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e José Roque; o Projeto de Lei n.º 114, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Zima Reis e Silva, viúva do tenor Reis e Silva;

— ao Sr. Senador Abelardo Jurema, o Ofício S-4-57 solicitando ao Senado Federal, licença para processar o Senador Anibal de Primio Beck; o Projeto de Decreto Legislativo número 13, de 1957, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório do registro ao contrato relativo à escritura de compra e venda celebrado entre Cicero da Silva Araújo e sua mulher, Doralice da Silva Araújo e a União Federal;

— ao Sr. Senador Atílio Vivacqua, o Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1955, que altera disposições do Decreto-lei n.º 7.036 de 10-11-344 (Reforma da Lei de Acidente do Trabalho); o Projeto de Lei da Câmara número 257, de 1956, que determina a aplicação dos arts. 32 e seguintes do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de dezembro de 1946, nas ações promovidas em Juízo pelos Estados, Distrito Federal, Território e Municípios para discriminarem ou demarcarem as terras públicas de seu patrimônio;

— ao Sr. Senador Gaspar Velloso, o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1957, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro ao termo de contrato celebrado entre a Superintendência da Amazônia e a Prelazia do Alto Solimões; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1957, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo aditivo do contrato celebrado entre a Diretoria de Hidrografia e Navegação e Hans Bruno Herbert Kaule.

A seguir, o Sr. Presidente, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, deixa a presidência que passa a ser ocupada pelo Sr. Senador Argemiro de Figueiredo e relata o Ofício S-1, de 1957, do Presidente, em exercício, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, transmitindo o pensamento do mesmo Conselho em relação ao Acórdão do Supremo Tribunal Federal que julgou inconstitucional a Lei n.º 2.970.

Conclui Sua Excelência, seu parecer por um projeto de Resolução, pelo qual considera inconstitucional a citada lei.

Submetido a votos, a Comissão aprova por unanimidade o referido parecer.

Repassando a presidência o Sr. Senador Cunha Mello submete e a Comissão aprova os seguintes pareceres:

— do Sr. Senador Abelardo Jurema considerando constitucional o artigo 4.º do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1957, que regula a contagem de tempo de serviço para os paraquedistas militares;

— pela incompetência regimental para opinar e dirimir a contradição apontada através da consulta que a Comissão de Segurança Nacional faz sobre o texto oferecido pela Câmara dos Deputados como redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1957, que estende aos militares o disposto no art. 1.º da Lei n.º 529, de 9 de dezembro de 1948, sugerindo que a Comissão de Segurança Nacional, solicite, através da Mesa, os esclarecimentos necessários;

— do Sr. Senador Daniel Krieger, pela rejeição por inconveniente, embora sugerindo audiências das Comissões de Legislação Social e de Economia, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1957, que estende aos empregados em serviços públicos os benefícios da Lei n.º 238, de 24 de maio de 1948;

— pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1957, que regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função;

— pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 14, de 1957, que concede permissão a Sebastião Velaz, Oficial Legislativo da Secretaria do Senado Federal, para servir por 1 (um) ano ao Governo de Goiás;

— do Sr. Senador Lourival Fontes, pela rejeição do Projeto de Resolução n.º 13, de 1957, que autoriza Heleno Collin Waddington a autenticar-se do país, em viagem de estudos;

— pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1957, que denomina Penitenciária Professor Lenos Brito a atual Penitenciária do Distrito Federal;

— pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1957, que inclui no Orçamento Geral da União, durante quatro exercícios consecutivos, a importância anual de Cr\$ 80.000.000,00 para conclusão da ligação ferroviária do Porto de Campinho a Contendas, Estado da Bahia;

— pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1957, que concede isenção de direitos aduaneiros de importação para penicilina injetável, importada até 31 de dezembro de 1947.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Mécimo dos Santos Andrade, Secretário, lavro a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

20.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 1957 (EXTRA-ORDINÁRIA)

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Senador Cunha Mello, Presidente, presentes os Srs. Senadores Daniel Krieger, Argemiro Figueiredo, Abelardo Jurema, Lima Guimarães e Atílio Vivacqua, deixando de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Benedito Valadares, Lineu Prestes, Gaspar Velloso, Lourival Fontes e Gilberto Marinho.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Daniel Krieger, que, em regime de urgência, oferece seu parecer ao Projeto de Lei da

Câmara n.º 124, de 1957, que cria uma taxa especial de propaganda do café no exterior. Sua Excelência conchui seu parecer pela aprovação do projeto, com a apresentação das emendas de ns. 1-C e 2-C.

A Comissão aprova o parecer do Relator, tendo o Sr. Senador Atilio Vivacqua votado pela constitucionalidade, ressalvando, porém, o seu ponto de vista contrário às emendas.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu Mécio dos Santos Andrade, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

21.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1957

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, às dez horas, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Senador Cunha Melo, Presidente, presentes os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo, Gilberto Marinho, Gaspar Veloso, Abelardo Jurema, Atilio Vivacqua, Lineu Prestes e Lourival Fontes, deixando de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Daniel Krieger, Benedito Valadares e Lima Guimarães.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente faz a seguinte distribuição:

— ao Senador Argemiro de Figueiredo, Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica;

— ao Senador Lourival Fontes, Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1957, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Ordem dos Servos de Maria, Província do Brasil;

— ao Senador Benedito Valadares, Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1957, que cria no Departamento Nacional de Estradas de Ferro o Serviço Social das Estradas de Ferro;

— ao Senador Daniel Krieger, Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1957, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo aditivo d, acordo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Getúlio Vargas;

— ao Senador Gaspar Veloso, Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1957, que considera registrada, para todos os efeitos, a concessão de melhoria de proventos de inatividade a Mário Mendonça, Compositor, classe F, aposentado do Departamento de Imprensa Nacional, Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

— ao Senador Lineu Prestes, Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1957, que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários, e estabelece outras providências;

— ao Senador Abelardo Jurema, Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1957, que dispõe sobre o pagamento das prestações representativas do reajuste de dívidas dos pecuaristas e dá outras providências;

— ao Senador Gilberto Marinho, Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1957, que cria cargos isolados de provimento efetivo, no Magistério do Exército.

A seguir o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Atilio Vivacqua, Relator do Veto n.º 1, de 1957, do Senador Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei municipal que dispõe sobre a encampação da dívida da Administração dos Estádios Municipais para com o Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A.

O Sr. Presidente, após a palavra do Relator, comunica à Comissão a presença do Sr. Vereador Couto de Sousa, a quem concede o prazo de 15 minutos para expor suas razões contrárias ao veto.

Por último, usa da palavra o Senhor Senador Abelardo Jurema, que sugere seja ouvido o Superintendente da A.D.E.M.

Submetida a votos, é aprovada a sugestão, tendo o Sr. Presidente adiado a discussão do veto, e marcado uma reunião extraordinária para sexta-feira, 12 do corrente, às dezesseis horas.

Prosseguindo os trabalhos, a Comissão aprecia e aprova os seguintes pareceres:

— do Sr. Senador Abelardo Jurema, pela rejeição, por inconstitucional e injurídico, o Projeto de Lei da Câmara n.º 242, de 1956, que dispõe sobre o uso de compêndios escolares e dá outras providências, tendo os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo e Gilberto Marinho votado pela constitucionalidade e conveniência do projeto;

— pela aprovação com emenda que oferece ao Projeto de Resolução n.º 18, de 1957, que torna extensivo aos servidores do Senado Federal o disposto na Lei n.º 2.539, de 2 de agosto de 1956;

— do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, pela rejeição da emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1955, que regula o repouso remunerado para os empregados que trabalham à base de Comissão;

— do Sr. Senador Gaspar Veloso, pela rejeição por inconstitucional do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1957, que concede estabilidade aos oficiais técnicos da reserva, convocados para o serviço ativo, desde que contem ou venham a contar mais de dez anos de efetivo serviço militar, ininterruptos ou não;

— pela constitucionalidade do Projeto de Resolução n.º 17, de 1957, que nomeia para o cargo inicial da carreira de Taquígrafo candidatos habilitados em concurso;

— do Sr. Senador Gilberto Marinho, pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1957, que extingue o Quadro Auxiliar de Administração do Exército e o de topógrafos do Serviço Geográfico do Exército, dispõe sobre a formação do Quadro de Oficiais de Administração e do Quadro de Oficiais Especialistas, e dá outras providências;

— pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957, que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha, e favorável também à Emenda n.º 1-C, apresentada pelo Senador Atilio Vivacqua e adotada pela Comissão;

— do Sr. Senador Lourival Fontes, pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1956, que concede amparo do Estado aos conscritos (recrutados) acidentados ou invalidados, no interior dos estabelecimentos militares ou durante o deslocamento a que estejam sujeitos por força de convocação para prestação do serviço militar;

— pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 114, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Zima Reis e Silva, viúva do Tenor Reis e Silva;

— pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1957, que determina o registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e José Roque.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mécio dos Santos Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 104.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 1.º DE AGOSTO DE 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLONIO SALLES

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Mello, Prisco dos Santos, Alvaro Adolpho, Remy Archer, Alfredo Duarte, Waldemar Santos, Mathias Olympio, Leonidas Mello, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Carlos Sabóia, Kerginaldo Cavalcanti, Sergio Marinho, Reginaldo Fernandes, Abelardo Jurema, Apolônio Salles, Nonaes Filho, Jarbas Maranhão, Ezequias da Rocha, Freitas Cavalcanti, Lourival Fontes, Neves da Rocha, Juracy Magalhães, Lima Teixeira, Carlos Lindenberg, Ari Vidua, Lutterbach Nunes, Tarcísio Miranda, Alencastro Guimarães, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Benedito Valadares, Lima Guimarães, Lineu Prestes, Lima de Matos, Moura Andrade, Frederico Nunes, Mario Motta, João Villasboas, Filinto Müller, Alô Guimarães, Gaspar Veloso, Gomes de Oliveira, Saulo Ramos, Primo Beck, Lameira Bilen-court, (48).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

AVISO:

Do Ministério da Fazenda, n.º 527, transmitindo informações requeridas pelo Sr. Cunha Mello, nos seguintes termos:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aviso n.º 527.

Em 29 de julho de 1957

Senhor 1.º Secretário: Tenho a honra de acusar o recebimento de seu ofício n.º 622, de 26 do corrente mês. —transmitindo requerimento do Sr. Senador Cunha Mello, solicitando o pronunciamento deste Ministério sobre as emendas números 49-C e 50-C, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, a primeira elevando a quota para o ensino técnico de 3 para 5% e, a segunda, estabelecendo sua vinculação a um Fundo Especial, a ser regulamentada pelo Poder Executivo. Sem julgar do mérito dos serviços a serem custeados com esses novos recursos, tenho a honra de informar a V. Ex.ª de que este Ministério opina contrariamente a qualquer medida que importe na criação de novos Fundos Especiais, notadamente para a cobertura de encargos de custeio, subvertendo as boas normas da técnica orçamentária e impedindo a adequada programação da despesa, segundo critérios de prioridade que são, naturalmente, variáveis no tempo e no espaço.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — José Maria Alkmin.

Ao Requerente.

Ofícios: Da Câmara dos Deputados, n.º 1.110 a 1.112, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei já sancionados:

— N.º 2 de 1957, que cria a Escola Agrícola de Passo Fundo e a Escola

de Iniciação Agrícola de Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

— N.º 260, de 1953, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas.

— N.º 194, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, os créditos especiais de Cr\$ 4.000.000,00 e Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar a realização das Exposições Industriais e Viniícolas de Jundiá e São Roque, no Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Senador Mourão Vieira, por cessão do Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, Srs. Senadores: venho à tribuna para versar dois assuntos, ambos em reprise, porque já aqui foram tratados noutra ocasião.

Há mais ou menos sessenta dias, em companhia do eminente Senador Freitas Cavalcanti, da bancada alagoana, procurei o Sr. Ministro da Saúde, a fim de lhe transmitir apelo dos tuberculosos dos Estados do Amazonas e de Alagoas. Através dos dirigentes dos hospitais de Manaus e Maceió, solicitavam esses doentes fosse dada nova orientação ao Plano da Economia do Governo Federal, que atingira cento por cento as verbas destinadas ao combate à tuberculose em todo o território nacional.

Todos conhecem o alto espírito de compreensão do ilustre Professor Maurício de Medeiros. S. Ex.ª atendeu-nos com urbanidade e solicitude. Declarou-nos que estava providenciando sobre a remessa de exposição de motivos ao Presidente da República, no sentido de que os tisiocômicos do Brasil recebessem tratamento diferente.

Não duvido da palavra do Sr. Ministro da Saúde; certo é, porém, que a situação permanece.

Terminou ontem o mês de julho, o sétimo do ano, e as administrações hospitalares, animadas por nós, pelas nossas informações, estão certamente a contrair mais dívidas, assumindo novos encargos, para desespero dos fornecedores e intranquilidade das próprias direções dos estabelecimentos.

Em abono destas considerações, de-sejo incluir nos Anais telegrama que me dirigiu o Dr. Carlos Soares Melo, Diretor do Sanatório Adriano Jorge, no qual esse ilustre médico, relata a verdadeira situação desse hospital de Manaus. É o seguinte:

Senador Mourão Vieira — Palácio Monroe — Rio.

Solicitamos a interferência pessoal de V. Ex.ª na solução da verba para o Sanatório Adriano Jorge, constante do orçamento do Ministério da Saúde, incluída totalmente no Plano de Economia organizado pelo DASP. O processo pleiteando a liberação já teve parecer favorável do DASP e do Ministério da Saúde, faltando apenas a assinatura do Presidente da República, junto a quem peço encarecidamente interceder. A situação dos servidores é aflitiva, em virtude do pagamento dos salários correr por conta da citada verba, cuja liberação depende do Presidente. O atraso do pessoal traz naturalmente baixo nível técnico para o hospital, o que procuramos evitar a todo o transe, inclusive promovendo o pedido de desajuste para muitos dos seus servidores. Confiamos mais uma vez no prestígio de V. Ex.ª e no seu nunca dementido espírito público, sempre posto à prova, em favor do Sanatório Adriano Jorge.

Cordiais Saudares. — Carlos Soares Mello, Diretor do Sanatório Adriano Jorge".

Sr. Presidente, como estou situado exatamente no pósto em que posso dirigir apelos à administração Federal, aproveito-me da oportunidade, para solicitar seja resolvido o assunto, a fim de que os tuberculosos de Manaus, há muito desengajados pela moléstia, não se desiludam dos seus representantes no Parlamento nem das pessoas que têm o dever de zelar pelo seu bem estar.

Sr. Presidente, início, agora, desta tribuna, uma série de comentários em torno do problema da valorização da Amazônia.

Homem daquela terra, agrimensor e agrônomo, tendo percorrido muitos dos seus rios e palmilhado algumas de suas zonas, desde muito moço, dedicado aos problemas regionais, mais do que aos político-partidários, minha atenção, meu esforço e minha vontade.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Novaes Filho — É sabido que V. Exa. conhece profundamente o seu Estado natal, e todo o Senado sabe da preocupação que sempre teve pelo desenvolvimento dos problemas de produção de sua terra.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte do meu eminente amigo Senador Novaes Filho, que bem me compreende, porque também integrado à gleba não amazônica, mas à daquela Pernambuco, tão cheio de glórias e tradições. Todos que pronunciam pelo interesse das regiões desamparadas do Brasil se entendem. Agora mesmo, neste Senado da República, que tem sido para mim uma revelação de compreensão e de alta dignidade do País, verifico não existirem Estados pequenos nem grandes, mas somente problemas, maiores ou menores a serem atacados e defendidos.

Ainda esta semana, eu, que acompanhei todos os passos da nossa Casa Legislativa, as discussões das emendas, as combinações havidas, e as agruras repentinas, notei haver, realmente, entre nós todos, um denominador comum, que é o de servir ao País.

Por que tudo isto? Porque nas duas correntes formadas nesta Casa, quando da discussão do Projeto de Lei de Reforma das Tarifas das Alfândegas, os Senadores não se colocaram em pontos de defesa das suas regiões; antes, agiram, por contingências do momento — uns, partidários dos problemas financeiros, outros, dos problemas econômicos; uns, na defesa dramática dos cofres públicos, porque dramática é a situação do País; outros em defesa do soerguimento econômico do Brasil.

Assim vimos, frequentemente, emendas com parecer contrário de uma Comissão aprovadas pelo Plenário.

E', portanto, o momento da alta compreensão: os homens abrem mão dos seus casos pessoais, das suas preferências, e unidos e reunidos procuram resolver os problemas da economia do país, que são, realmente, os problemas básicos da Nação.

Meu Estado, por exemplo, o meu desamparado Estado começa a perder a razão do seu desencantamento. Ontem, todo o Plenário se interessava por uma emenda da minha autoria, sugerida pela Associação Rural de Manaus, pleiteando tratamento melhor e mais suavizado para os motores de 15 HP. usados ao centro e à popa das embarcações que situam o rio Amazonas.

Vimos todo o Senado empenhado em dar mais do que pedimos, pois na emenda, com o meu espírito de brasilidade, eu consignava que a favor devia ser para todos os rios brasileiros, certo de que meu rio Amazonas é também deste Brasil.

A grande verdade é que todos os homens desta Casa, num só pensamento, aprovaram, tanto o Art. 172, que consubstanciava aquela, minha emenda, com a subemenda à Emenda n.º 249, que concedia novos privilégios ao Banco da Borracha, hoje Banco de Crédito da Amazônia, e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica do Amazonas, para distribuição desses motores entre aqueles ribeirinhos, seringueiros, agricultores ou assemblados que fazem das pequenas embarcações o único meio de condução.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Novaes Filho — Já passou o tempo em que brasileiros displicentes olhavam, com indiferença, para a região amazônica. Hoje, não figura ela nos quadros nacionais de mãos vazias. Muito pelo contrário. Se observarmos a grande poupança de divisas — divisas escassas porque poucas possuímos — decorrente da não importação da enorme quantidade de borracha a que éramos obrigados, bem como pela produção da juta indispensável ao nosso parque manufatureiro, todos haveremos de convir que a Amazônia dá magnífica cooperação de ordem econômica e financeira ao Brasil, isto sem falar nos grandes lençóis de petróleo, que as pesquisas já realizadas estão aceitando para o futuro de nossa Pátria.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Obrigado por mais essa intervenção de V. Exa., que tem o mérito de ilustrar e dar validade ao meu pobre e despretensioso discurso.

O Sr. Novaes Filho — Não apoiado! V. Exa. é eficiente parlamentar, conhecedor dos problemas do Brasil.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Muito gra'o a V. Exa.

Sr. Presidente, ainda há pouco, dez ilustres Senadores visitaram a Amazônia e tiveram oportunidade de ir até Nova Olinda.

De volta, ouvi-os todos, já que uma doença sem gravidade mas renitente me impediu de acompanhá-los à minha terra, como era grande desejo meu.

Como dizia, Sr. Presidente, aquelas embarcações na realidade são o único meio de transporte da região. Não sei o motivo; penso que por analogia, têm o nome de "montaria". Desconheço a origem da comparação, mas são utilizadas, como o é o cavalo, no transporte do agricultor, do seringueiro, do juteiro ou do simples assaltante da selva — porque, em última análise, a selva é invadida e assaltada — levando-os de uma região para outra.

Essas embarcações, portanto, em lugar de um, tiveram dois amparos, sendo um por intermédio da emenda n.º 172, incluindo o Estado do Amazonas entre os rios do Brasil, e o outro, mais específico, dando ao Banco de Crédito do Amazonas o privilégio de importar, sem taxas e alíquotas, os motores até 15 H.P.

Não sei, Sr. Presidente, se com aquela emenda sobre os motores marítimos, deixaremos de atender a outros ramos da incipiente economia amazônica, que empregam motores com menos de 2 H.P. para acionar, por exemplo, as casas de farinha, sem mencionar outras de grande porte do interior.

A expressão "motores marítimos" talvez os exclua do favor oficial, da defesa econômica que estamos dando ao Brasil; de qualquer forma, acredito, havendo compreensão também desses motores serão metecedores dos favores legais.

Tudo isso vem, Sr. Presidente, apenas como lembrança ao motivo que me traz à tribuna, o qual terei que versar várias vezes, portanto, após acurado exame da proposta orçamentária para o exercício de 1958,

verifiquei que o Estado que aqui represento não teve nela a atenção merecida.

Como todos sabem, a proposta orçamentária tem origem na Capital do Pará, onde uma Comissão composta de nove representantes estaduais e territoriais, designados pelos seus respectivos governadores, e seis técnicos federais enfileiram um programa de trabalho, de que resulta a proposta orçamentária depois submetida ao conhecimento do Congresso, isto é, Câmara dos Deputados e Senado da República.

Recebido o anexo, que contém o estudo da Proposta Orçamentária para 1958, depois de horas de trabalhos, de semanas de insônia e esforço, organizei mapa, Sr. Presidente, que é um quadro analítico de comparação das despesas propostas para 1958 e das autorizadas para o ano de 1957.

Reunindo, somando, juntando, agregando parcelas de todos os valores, a partir de cinquenta mil cruzeiros, chegamos a totais superiores a quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros.

Evidenciam-se, no meu trabalho, Sr. Presidente, o carinho e a meticulosidade com que o eabeiei, para, baseado nele, iniciar uma série de pronunciamentos, que, se não derem resultado mais prático, me eximirão, pelo menos, da responsabilidade de concordar com o que se está fazendo de errado.

Espero em Deus, se possa evitar ainda, com a minha luta, o meu combate, a minha palavra, uma série de crimes — é o nome que merece — contra a região que represento.

E' de passar, Sr. Presidente, que, no ano passado, o Congresso Nacional houvesse autorizado despesa de Cr\$ 471.862.539,00, ao passo que, para 1958, a proposta que tenho em mãos, concede apenas Cr\$ 282.650.000,00.

A própria Comissão encarregada de elaborar o Plano e de distribuir as verbas, por auto-recreação, reduz a importância relativa ao exercício vindouro, em, mais ou menos, Cr\$ 130.000.000,00, como se tivesse sido excessivo o quanto desembolsado ao Amazonas, no ano anterior.

Gosto muito de argumentar em termos matemáticos, porque são irrefutáveis ou, pelo menos, obrigam a quem os responde, a fazer os mesmos esforços: tirar deduções, fazer somas e conversões. Aqueles que leem o meu trabalho, terão, como eu, que argumentar com a verdade; isto é, os números, os algarismos.

A Comissão, portanto, de antemão, já fez redução para o Amazonas, que representa, na realidade, um dos dois Estados totalmente amazônicos, já que os demais só o são parcialmente ou são apenas territórios.

A grosso modo, Sr. Presidente, num cálculo perfunctório, numa apreciação rápida, vê-se que o Estado do Amazonas não terá, pelo que se propõe, a décima parte da verba destinada à região. Alguma coisa, portanto, está errada no cálculo e para isto é que peço a atenção do Senado, não sem repetir como tenho feito que nós amazonenses temos encontrado, nesta Casa, toda boa vontade, apoio e, principalmente, alta compreensão. A análise desses 130 milhões de cruzeiros, que a própria Comissão elaboradora da Proposta Orçamentária resolveu cortar do orçamento incidirá em que? Em inúmeras rubricas, em dezenas de verbas, grandes e pequenas, mas todas elas destinadas a serviços públicos de primeira utilidade. A Produção Florestal, por exemplo, no Orçamento para 1957, que não foi cumprido na totalidade, tinha 5 milhões de cruzeiros; na Proposta para 1958, por incrível que pareça, houve redução total. Retirou-se essa Verba. Ora, não há plano que me convence que devamos acabar com a Produção Flo-

restal. Ou estávamos errados quando fomos as primeiras parcelas ou estamos agora. Na Produção Mineral as várias rubricas para 1957 somavam dez milhões de cruzeiros; a redução para 1958 foi, apenas, de 3 milhões e 500 mil, permanecendo a verba de 6 milhões e 500 mil cruzeiros.

É um pouco fastidioso estar enumerando Verba por Verba, algarismo por algarismo, da Proposta Orçamentária para 1958.

Sr. Presidente, entendo, e comigo entendem muitos parlamentares, que a principal função do parlamentar é, exatamente, a elaboração do Orçamento da República; do contrário, Senado e Câmara podiam ser substituídos por um Conselho, como já o foram. Como a nossa principal função é a de traçar planos e olhar verticalmente os problemas do Brasil, ouvindo os anseios de todos os seus representantes, estou na disposição de analisar linha por linha, algarismo por algarismo, inclusive por inciso, dessas barbaridades que estão sendo cometidas contra a terra que represento.

Estudos e Pesquisas. Pareceu aos planejadores, que assim se chamam, que estudos e pesquisas não têm importância; tanto que a Verba autorizada para o corrente exercício foi de 10 milhões e 500 mil cruzeiros e para 1958 é de 5 milhões de cruzeiros, ou seja, quase a metade.

Ora, a época e das pesquisas e dos estudos; sabemos que, hoje, uma fábrica não se movimenta sem que o laboratório de estudos analise as diversas partes do seu funcionamento. Países de produção agrícola mantêm gabinetes especiais, incumbidos de pesquisas: a genética de plantas e de misturar qualidades diferentes de vegetais para obter o melhor o mais econômico e o de maior rendimento. A Comissão de Planejamento, no entanto, entendeu que essa história de pesquisas podia consumir mais da metade da verba total.

Passo ao capítulo da colonização. O problema da colonização da Amazônia, Sr. Presidente, dá margem, não para um discurso, mas, para uma série de conferências, tal a sua complexidade. Pois bem, os membros da Comissão de Planejamento encontraram autorizada, para 1957, depois dos tremendos esforços feitos pelas duas Casas do Congresso, para colocá-la no Orçamento da República, a verba de vinte e dois milhões de cruzeiros; reduziram-na para dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros, efetuando, portanto, um corte de cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros.

A pessoa mais desprevenida, o leitor menos desavisado, fica pensando existir excesso de colonos na Amazônia, tanto assim que a Comissão que elaborou o plano da valorização está reduzindo as verbas. Esta porém, não é a verdade. Não há excesso de colonização, nem de colonos; o que há é apenas um corte de verba.

No setor da mecanização da lavoura, a Comissão de Planejamento, para não ser totalmente contrária aos interesses do Amazonas, faz pequeno acréscimo, ridículo em comparação com as parcelas anteriormente subtraídas.

Foi autorizada para 1957 a verba de nove milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros e proposta para 1958, a de dez milhões de cruzeiros. A mecanização da lavoura vai ter, portanto, um acréscimo de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, isso depois de nos terem subtraído verbas de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, três milhões, cinco milhões, e dezesseis milhões e quinhentos mil. Após todas essas reduções nos dão, como consolo, um rebuçado de Lisboa — o pequeno aumento de duzentos e cinquenta mil cruzeiros. Semelhante liberalidade causa-me certa satisfação. Sou homem dedicado ao estudo dos problemas da lavoura, e desta constante

preocupação com a juta o demonstra. Afirmando, por isto, que os duzentos e cinquenta mil cruzeiros destinados à mecanização da lavoura, no Amazonas, são, de certo modo, uma utopia. Não temos tratores; as tais patrulhas agrícolas só as conhecemos de nome, através do noticiário dos jornais do Sul. Na minha terra o que existe é a enxada, a velha enxada do caboclo, abrindo sulcos para plantar a incipiente agricultura amazônica. Na verdade, a única cultura que possuímos é a da juta; e essa, mercê de Deus, ainda abre mão da mecanização, pois é plantada nas várzeas úmidas. Depois de os rios inundados voltarem ao curso normal, deixam o *humus*, como se fosse a região do próprio Nilo; e, sem o menor esforço, o homem aguarda que decorram quatro meses para colher a juta que plantou.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não, com prazer.

O Sr. Cunha Mello — Entende V. Ex.^a que a terra não dá a cultura porque não se planta ou porque dela não se cuida?

A pergunta tem sentido mais remoto, e que V. Ex.^a já sabe qual é.

O SR. MOURÃO VIEIRA — A pergunta de V. Ex.^a comporta, como sabe o nobre colega, quase que um desagravo à nossa terra.

Se está a Amazônia situada numa quadrilátero geográfico que abrange dezenas de graus de latitude, por dezenas de graus de longitude, é claro que tem de viver nas peculiaridades da região que se coloca nessa grande porção de terra. Logo, há de ter boas, ótimas terras, e também terras péssimas.

Assim, atacar a Amazônia porque suas terras são todas más será tão injusto quanto elogiá-la, por serem suas terras todas boas. Posso afirmar a V. Ex.^a, como agrônomo e profissional, é que até as terras mais ficarão boas, se forem corrigidas com os recursos da ciência moderna, que transformam zonas improdutivas em excelentes para a produção.

O Sr. Cunha Mello — Como aconteceu, aliás, com as terras do Congo Belga.

O Sr. Gomes de Oliveira — Aliás, parece-me conceito generalizado, na ciência agrônoma, em que o nobre Senador Mourão Vieira é mestre, de que não há mais terras ruins; quaisquer que sejam, podem ser corrigidas e aproveitadas.

O Sr. Cunha Mello — Não é a terra que é má, mas o homem, que não sabe tirar dela tudo o que pode oferecer à coletividade.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Obrigado pelos apartes de V. Ex.^{as}, com os quais estou de pleno acordo. Está claro que o Japão, que todos conhecemos pela imensidade de produtos que exporta, não seria o que é, sem lançar mão desses modernos métodos de recuperação da terra.

O Sr. Gomes de Oliveira — A própria Europa também. O Sr. Mourão Vieira — Perfeitamente. A própria Europa, retalhada e desbastada pelas guerras. Portugal, por exemplo, tinha suas charnecas, que são terras em elevação até há pouco tempo postas à margem. As culturas de rotatividade não esgotando exatamente o solo de que esta ou aquela terra necessita.

Qualquer terra, no fim de dois anos, não serve mais para plantar trigo, mas pode servir para cevada, milho ou centeio, porque aí é que está a ciência econômica, que vem regular esse ponto, se bem que, no Brasil, pelo menos no Norte, seja pouco conhecida.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Estará aí, talvez, a razão de ser das nossas dificuldades. Observamos que, na Holanda, há produção de batatas em condições de poder concorrer com o preço da batata do Brasil. O fato é que temos terras inaproveitadas e andamos à procura de terras virgens, criando o problema de transporte que é, atualmente, o mais angustiante do país. Não tiramos da terra, sem dúvida, todo o que nos pode dar; quando já está um pouco cansada largamola, para ir em busca de outras, ainda virgens, e com isso, agrava-se o problema de transporte, que constitui o maior drama do Brasil.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Vossa Excelência aborda problema muito interessante. Somos, de fato, perdulários, pois tendo tudo à mão, vamos procurar adiante.

Temos tanta terra, que podemos procurar sempre mais adiante. Aliás, é fenômeno que o caboclo da Amazônia combate em parte. Assisti algumas vezes o seguinte, na pesca do pirarucu.

Se o caboclo só tem sal para salgar um peixe, ele não deixa o outro peixe na canoa; solta-o. Isso representa o instinto de conservar, porque ali está sua despesa; e a qualquer momento vai buscar o peixe para comer. Ali está sua despesa.

O Sr. Cunha Mello — E que despesa!

O SR. MOURÃO VIEIRA — Imensa.

Concordo com o Senador Cunha Mello, quando diz que as terras não são más; nós é que o somos, porque não lhes damos o corretivo que necessitam.

A Comissão Planejadora, na redação da rubrica "Estudos e Pesquisas", traçou a orientação para o fim de reduzir a vera de dez milhões e quinhentos mil cruzeiros para cinco milhões e quinhentos mil.

Nesses "Estudos e Pesquisas" está exatamente incluído o que se deve fazer para melhorar as terras, para descobrir os ingredientes e sais; enfim, a mistura de que necessitam para produzir mais e melhor.

O Sr. Cunha Mello — Dá licença para um aparte? (Assentimento do Orador) — No meu aparte anterior, esqueci-me de declarar que V. Ex.^a não está falando por si só mas, também, por seus dois colegas da bancada do Amazonas. No discurso que ora pronuncia V. Ex.^a, conta com a irrestrita solidariedade e o decidido apoio de seus companheiros.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Responsável por uma coluna publicada três vezes por semana no "Jornal de Manaus", ainda anteriormente tive oportunidade de mostrar a V. Ex.^a uma crônica que ressaltava, exatamente, a harmonia de pontos de vista da bancada do Amazonas, nesta Casa: essa vontade una, inquebrantável, indestrutível de fazermos alguma coisa por um Estado que reclama de seus filhos e representantes todos seus momentos de trabalho. Reconhecendo em V. Ex.^a um campeão desse trabalho e no Senador Vivaldo Lima um homem sempre pronto a interferir em benefício de minha terra, já agora não falo simplesmente em meu nome, mas no da bancada do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permito-me lembrar ao nobre orador que restam apenas dois minutos para o fim da hora do expediente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiero a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, para que o no-

bre Senador Mourão Vieira possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário ouviu o requerimento do nobre Senador Gomes de Oliveira.

Os senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Ao eminente amigo Senador Gomes de Oliveira, por ter requerido a prorrogação, e ao Senado, por havê-la concedido, meus agradecimentos, pela oportunidade que me dão de continuar tratando problema que por sua sequência e encadeamento não podia ser considerado apenas numa sessão. Até agora, a rigor, ocupei-me simplesmente de quatro itens de uma relação de perto de cinquenta.

Em homenagem, portanto, aos companheiros que estão dispostos a ouvir por mais alguns minutos minhas despretensiosas considerações, permito-me continuar no exame deste quadro analítico, que reputo crime contra a região por mim representada.

Sr. Presidente, prosseguindo, encontraremos um capítulo para o qual peço a especial atenção do Senado. Refiro-me à hevea-cultura, ou seja, à cultura da borracha da seringueira.

A Comissão de Planejamento, dentro do seu gabinete, certamente alcatifado e cheio de poltronas, lendo belas revistas internacionais e gozando as delícias de altos ordenados — não sou contra esses altos ordenados, quando bem ganhos — e cortou a verba destinada ao Amazonas.

Quer dizer: no *habitat* da seringueira, no Estado maior produtor de borracha, não há um centil para a heveacultura. A verba é destinada a outras regiões onde a hevea é secundária à sua economia ou, ainda, incipiente sua plantação. A Comissão cortou, sem nenhum escrúpulo, qualquer verba que se pudesse dar para a cultura.

Todos nós sabemos que o grande desastre da borracha é consequência da não previdência de se organizar, há 38 anos, aquilo que preconizaram vários Senadores da República, num relatório ainda atual. Um Senador daquela época, representante do Estado do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que agora preside a sessão. O Sr. Eloy Souza, foi o autor desse relatório. Escrito em 1903, Senhor Presidente, pelo seu ilustre contemporâneo, é tão atual que eu, conhecedor do problema, no dia de hoje o assinaria, porque os dados exarados naquele documento, são tão atuais como se elaborados hoje pelo mesmo Sr. Senador Eloy Souza.

Pois bem, na proposta orçamentária, o Amazonas não tem. No Plano da Valorização, um centil para a heveacultura. Bastava este fato — claro está — para condenar irremediavelmente o trabalho. Isto, porém, é apenas um cinquentão avos das barbaridades cometidas na proposta orçamentária.

Equipamentos para beneficiamento de cereais e outros produtos

Não me consta haja nada feito neste sentido, no Amazonas. Conheço todos os municípios do meu Estado, que visitei na minha campanha eleitoral. Não sei de equipamentos para beneficiamento de cereais e outros. Não temos nenhuma aparelhamento para esse efeito.

Pois bem: havia no Orçamento de 1957 a verba de um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros, importância com a qual não se constrói nem a quinta parte de um silo, quanto mais um silo — nada-se fazer um grande depósito, mas não um silo. A Comissão Planejadora — creio que ela tem orelha, porque por tudo que não seja número redondo — reduziu a

verba para um milhão de cruzeiros, número mais simpático e fácil de se somar, em contabilidade, na coluna das adições.

Trabalhos de assistência agropecuária

Sr. — Presidente, a agropecuária, principalmente a pecuária, tem no Amazonas, duas fontes: uma é a do baixo Amazonas, especialmente no município de Parintins.

Fui prefeito da capital do Amazonas durante a guerra, desgraça que não desejo ao meu maior inimigo. Era uma cidade ilhada, sem coisa alguma. Os navios transportadores das mercadorias que a abasteciam eram torpedeados. Não havia qualquer recurso, pois não existe estrada interna na região. Sofremos lá as maiores agruras que se possam conceber. Estávamos expostos à miséria e fome do que qualquer cidade plantada no seio da verdadeira guerra. Cheguei a mandar matar bois com o peso de 180 quilos, de que se deduz um definhamento da réz, pela cruzada contínua das gerações, que se sucedem sem haver sangue novo para levantar um pouco o peso dos animais e a produção da pecuária.

No baixo Amazonas, embora um pouco melhor, a situação também é precária: não há reprodutores.

Pois bem: havia eu apresentado emenda ao Orçamento de 1957 autorizando a concessão da verba de Cr\$ 100.000,00. Há, nesta Casa, alguns Senhores Senadores que conhecem muito bem melhor do que eu o problema da pecuária. Eu lhes perguntaria o que significa para uma região essa quantia destinada ao "Trabalho de assistência à pecuária". Coisa alguma, nem para uma fazenda de quinta classe. Pois bem: a comissão elaboradora da Proposta Orçamentária julgou muito. Eliminou a dotação, completamente.

Reprodutores

Não foi de minha iniciativa qualquer verba para aquisição de reprodutores no Orçamento do ano anterior. Tive esta intenção, mas outro colega de bancada, na Câmara, antecipou-se e nele incluiu uma verba de seis milhões para tal fim.

Torna-se necessário, aqui, um pequeno parentese.

Além desses dois centros de pecuária incipientes, mal tratados, mal cuidados, ameaçando até desaparecer, surge uma nova esperança, — os campos de Pussari, que se situam entre os rios Madeira e Purus, ligando pelo interior as cidades de Humaitá e Lábrea. Já os vi; são de características ideais para a pecuária. Certamente que não estão ali plantados os capins de alta qualidade que modificam a pecuária e lhe dão um sentido mais econômico e comercial; são campos naturais, como naturais são os do Rio Branco e do Baixo Amazonas. Tudo temos feito, nós da bancada amazonense, para abrir estradas ligando Lábrea a Humaitá, através desses campos naturais. Já existe ali, graças ao esforço do atual governador Plínio Coelho, um início de pecuária. S. Ex.^a já mandou para lá um lote de novilhas, e pelo que sei está se marchando realmente, para um novo centro de pecuária.

No Orçamento de 1957, um companheiro de representação conseguiu incluir uma verba de seis milhões de cruzeiros. A Comissão organizadora da proposta orçamentária, que tudo simplifica, simplificou da seguinte forma: cortou os seis milhões de cruzeiros. E não existe nada para 1958!

Verifico que está chegando ao recinto o meu companheiro de bancada, o ilustre e eminente Senador Vivaldo Lima que também tem suas queixas, porque apresentou emenda relativa a um hospital, que nem pode ser começado porque reduziram a verba, creio, de cerca de 80%.

O Sr. Vivaldo Lima — Reduziram um milhão de cruzelros, a verba de seis milhões.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Ou seja, a sexta parte.

No caso dos reprodutores foi ainda mais sintomática, mais drástica a redução; cortaram *tout court*, simplesmente; eliminaram-na; não existe. Energia e serviço elétrico.

A capital do Amazonas debate-se com duas crises: de energia e d'água. Não obstante Manaus estar colocada à margem esquerda do Rio Negro, um dos de maior volume d'água do País, a cidade passa efetivamente por essas duas crises. A da água está sendo conforada pelo SESP que aproveita verbas, para remendar máquinas, com o que vai conseguindo alguma coisa. A de eletricidade está cada vez mais sensível. O governo estadual tem despendido inúmeros esforços, mas o déficit de quilowatts é monstruoso, tanto mais que as máquinas datam de além de cinquenta anos.

Organizou-se companhia elétrica para tomar todas as providências atinentes; foram-lhe cedidos recursos e está em andamento. Calcula-se que dentro de três anos esteja funcionando, mas, no momento, está atravessando grave crise. No Orçamento de 1957, para atender a essa emergência, nós, Senadores e Deputados, consignamos verba de trinta e cinco milhões e cinquenta mil cruzelros e a Comissão organizadora da proposta orçamentária reduziu; consignou apenas vinte e quatro milhões e cinquenta mil cruzelros, deixando onze milhões de cruzelros para o exercício de 1958 dando a entender aos incautos, aos que não observam bem as coisas, que a cidade de Manaus tem excesso de luz, tanto que estão reduzindo as verbas.

Sr. Presidente, como acentuei, a matéria não é comportável num único discurso. Vai fazer parte de uma série de trabalhos que apresentarei ao Senado.

Dado que estou, realmente, ocupando há muito tempo, a atenção de meus ilustres pares, e não desejando retardar a votação do importante projeto em pauta, dou por terminado meu discurso, prometendo voltar, brevemente, ao assunto.

Aguardarei a atitude dessa Comissão, da qual faz parte um representante do Estado, o Sr. Miguel Lupi. Se não desmentidos esses alarmismos, fico convencido de que se traga contra o Estado do Amazonas, na atual Comissão de Planejamento. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e das outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 284, de 1957 do Senhor Cunha Melo e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 22 do mês em curso), tendo Pareceres da Comissão da Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia e de Finanças, favoráveis com as emendas que oferecem; e das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 210, com parecer favorável da Comissão de Economia, e contrário da de Finanças.

A votação desta emenda ficou interrompida na sessão anterior, por falta de número.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 210

Capítulo — 33.

33-01 — Óleo essencial ou volátil, sólido ou líquido, destemperado ou não; resíduo:

Emenda de redação:

Onde se lê:

015 — de cravo 60%

Leia-se:

015 — de cravo 30%

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 212, que tem parecer favorável na Comissão de Economia e contrário na de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 212

Capítulo 33

33-01 — óleo essencial ou volátil sólido ou líquido, destemperado ou não; resíduo:

Onde se lê:

041) vetiver — 30%.

Leia-se:

041) "vetiver — 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 213, com parecer favorável na Comissão de Economia e contrário na de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 213

Capítulo 33

33-01 — óleo essencial ou volátil, sólido ou líquido, destemperado ou não; resíduo:

Onde se lê: 043) — resíduo.

Leia-se: 043) — "qualquer outro resíduo".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 214, que tem parecer favorável da Comissão de Economia e contrário da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 214

Capítulo 33

33-01 — óleo essencial ou volátil, sólido ou líquido, destemperado ou não; resíduo:

Onde se lê: 044) — qualquer outro

óleo essencial".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 215, que tem parecer favorável da Comissão de Economia e contrário da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 215

Acrescentem-se, entre os itens 33.04.001 e 33.04.002 mudando-se o 002 para a numeração subsequente, o seguinte: — 022 — Essência de groselha, de água tônica e ginger-ale — 20% "ad-valorem".

Em votação a emenda n.º 13-C, da Comissão de Economia.

A Comissão de Finanças opinou favoravelmente, com subemenda.

Em votação a subemenda, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

Está aprovada. Fica prejudicada a emenda 13-C.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA N.º 1 À EMENDA N.º 13-C

Onde se diz:

"35 — 01 — Caseína 301 Caseína: de 20 para 40%".

Diga-se:

"de 20% para 30%" e

"002 — Caseína de cálcio: de 10 para 20%".

Diga-se: "de 10% para 15%".

É a seguinte a emenda prejudicada:

N.º 13-C

Capítulo 35

3501 — Caseína.

001 — Caseína — de 20% para 40%.

002 — Caseína de cálcio — de 10% para 20%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 46 da Comissão de Economia, com parecer contrário da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Está aprovada. (Pausa).

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 46-C

Item 37 — 02 — Película sensibilizada, não impressionada (filme virgem) perfurado ou não em rolo ou tira, sub-ítem 003-004.

Onde se lê: 20%; leia-se: 15%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 21-C com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovada.

O SR. CUNHA MELLO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação de

tação requerida pelo nobre Senador Cunha Mello.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a emenda. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda e levantam-se os que a rejeitam. — (Pausa).

Votaram a favor da emenda 15 Senhores Senadores e contra, 9.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira.

— Cunha Mello. — Remy Archer.

— Alfredo Dualibe. — Leônidas Gomes.

— Fausto Cabral. — Carlos Saboya.

— Kerginaldo Cavalcanti. — Sérgio Marinho. — Reginaldo Fernandes.

— Abelardo Jurema. — Apolônio Sale. — Lourival Fontes.

— Neves da Rocha. — Carlos Lindenberg. — Ari Viana. — Lutterbach Nunes.

— Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares.

— Lima Guimarães. — Linu Prestes. — Lino de Mattos. — Moura Andrade.

— Frederico Nunes. — Mario Motta. — João Vilasboas. — Filinto Müller. — Gaspar Velloso. — Alô Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Saulo Ramos. (35).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 35 Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a emenda n.º 21-C, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

Ítem: 45-03-006 — 45-04-033.

N.º 11-C

Onde se lê: 50%

Leia-se: 30%

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 11-C da Comissão de Economia, com parecer contrário da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 11-C

Capítulo 49

Acrescenta-se:

49 008

003) outra não estampada 15%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 22-C, com parecer contrário da Comissão de Finanças, e favorável da Comissão de Economia. É a seguinte:

Onde se lê:

Qualquer outro refratário — 20%.

Diga-se:

Qualquer outro refratário — 60%.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Alencastro Guimarães.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a emenda. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda, e levantem-se os que a rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor da emenda 14 Senhores Senadores e 12 contra.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

PROCEDE-SE A CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Remy Archer. — Alfredo Dualibe. — Leônidas Gomes. — Fausto Cabral. — Carlos Saboya. — Kerginaldo Cavalcanti. — Sérgio Marinho. — Reginaldo Fernandes. — Abelardo Jurema. — Apolônio Sale. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Carlos Lindenberg. — Ari Viana. — Lutterbach Nunes. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Linu Prestes. — Lino de Mattos. — Moura Andrade. — Frederico Nunes. — Mario Motta. — João Vilasboas. — Filinto Müller. — Gaspar Velloso. — Alô Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Saulo Ramos. (36).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 36 Senhores Senadores.

Os Senhores que aprovam a Emenda 28-C, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 28-C

Capítulo 63

Onde se lê:

69-02-004 — Qualquer outro refratário — 20%.

Diga-se:
89-02-004 — Qualquer outro refratário 60%.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, ordinariamente não teria pedido verificação de votação porque acreditei que o Plenário, ao se manifestar contrário, não ficaria suficiente esclarecido sobre a importância da emenda e que a proposta da Comissão de Economia restabeleceria critério, geralmente seguido pelo projeto, no sentido de proteger a indústria nacional.

A justificação da Emenda 28-C, embora curta, é suficiente. A indústria nacional de refratários abastece satisfatoriamente o país, com excedentes. É possível mesmo, em determinadas condições, exportarmos refratários. Por outro lado, a taxa, geralmente atribuída à proteção, tem regulado entre 50, 60, 80 e 100%, mas oscilando entre 60 e 80% é uma taxa baixa ainda; em relação ao critério seguido: é só 60%. A indústria é 100% brasileira, porque a matéria prima é inteiramente nacional, e sua industrialização é procedida em métodos inteiramente brasileiros. Creio que a intervenção indireta da moeda estrangeira é mínima.

A emenda 82-C, merece, portanto, ser aprovada, e, por isso, a Comissão deu-lhe seu voto. Acredito que a Comissão de Finanças não lhe te-

nia oferecido parecer favorável, porque, pela exiguidade do tempo de que dispôs, não teve oportunidade de examinar bem o assunto; remeteu-o ao plenário que, com mais vagar, poderia melhor decidir.

É só, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Ex.^a constará da ata dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 27-C, da Comissão de Economia, com parecer contrário da Comissão de Finanças. Os Srs. que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 27-C
Capítulo 70

70.006 Nossa proposta
001 — Formado de duas ou mais folhas remidas — 100%.
002 — Folhas simples endurecidas ou temperada — 100%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 29-C, da Comissão de Economia, e tem parecer contrário da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 29-C

Seção XV

Capítulo 73 — Ferro e Aço

ITEM MERCADORIA ALIQUOTA

73-02 Ferro liga em bruto

001 Ferro-alumínio contendo mais de 10% até % de alumínio de	10%	amente-se para 30%
002 Ferro-boro de	10%	amente-se par. 30%
002 Ferro-cobalto de	10%	amente-se para 30%
006 Ferro-molibdênio de	10%	amente-se para 30%
009 Ferro-silício-alumínio contendo simultaneamente 5% ou mais de alumínio e mais de 8% de silício	10%	amente-se para 20%
011 ferro-silício-manganês-alumínio contendo simultaneamente 5% ou mais de alumínio, mais de 8% do silício e 15% ou mais de manganês ..	10%	amente-se para 30%
012 ferro-titânio e ferro-silício-titânio	10%	amente-se para 30%
013 ferro-tungstênio e ferro-silício-tungstênio	10%	amente-se para 30%
014 ferro-vanádio	10%	amente-se para 30%
015 ferro-zircônio	10%	amente-se para 30%
017 Qualquer outro	10%	amente-se para 30%

Acréscito um novo sub-item com a redação seguinte:

018 ferro-manganês refinado com mais de 80% (oitenta por cento) de Manganês e menos 1,5% (um e meio por cento) de Carbono

30%

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 247, com parecer favorável da Comissão de Economia, e contrário da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 247

Item 84-04 Lômovel a vapor
001 pesando até — 5.000 kgs. (cinco mil quilogramas) — 40%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 248.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação) — Senhor Presidente, discordo do parecer favorável da Comissão de Economia à Emenda 248, trata da aquisição de motores de explosão a gasolina, cuja fabricação faz parte de programa organizado, e em plena execução, pelo nosso Governo. Baixarmos as alíquotas de modo que permita a importação desses motores daremos margem à concorrência, com a própria política governamental.

Nessas condições votarei contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE:

(Para encaminhar a votação) — Compreendo perfeitamente, Sr. Presidente, as restrições do nobre Senador Líder da Maioria, entretanto, a produção nacional desse artigo, ainda mesmo em programa avantajado do Governo, é insignificante ante o volume das necessidades da lavoura nacional. Trata-se de motor para usos agrícolas. A produção nacional poderá ser em tempo amparada, através das atribuições conferidas à Comissão de Política Aduaneira.

O Senado decidirá entre uma política que está começando a produzir efeitos, mas que não o faz em condições de preços razoáveis, e a necessidade de se facilitar o equipamento das lavouras.

Al atingimos ponto de extrema importância, porque é ao preparo da lavoura, ao custeio dos estabelecimentos agrícolas e ao capital neles investidos que vamos impor uma tributação a meu ver excessiva.

O Senado deve ponderar antes de decidir. Poderá causar prejuízo irreparável à produção agrícola do país. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Os Em votação a emenda n.º 248. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 248

Item 84-06 Motor de explosão a gasolina e semelhante.

001 — até 50 quilos.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 259, que tem parecer favorável da Comissão de Economia, com subemenda que oferece, e contrário da de Finanças, a emenda e à Sub-emenda.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada. Fica prejudicada a emenda.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 259

84-24-001 — Auto motor de 10% para 60%.

É a seguinte a sub-emenda prejudicada:

VII — Sub-emenda à Emenda n.º 259.

Substitua-se pelo seguinte:

Item 84-24 — Aparelho pulverizador de fungicida, inseticida e semelhante.

001 — Automotor.

Onde se diz: 10%

Diga-se: 20%

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 261, que tem parecer favorável da Comissão de Economia e contrário da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 261

Acréscito-se ao item 84-24 o seguinte:

Sub-item 004:

Guindastes montados sobre rodas ou esteiras, auto-propulsores, de qualquer capacidade — 10%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 262. Tem parecer favorável da Comissão de Economia, e contrário da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 262

Item 84-25 — Aparelhos Extintores de Incêndios, etc.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 263, com parecer favorável da Comissão de Economia, e contrário da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 263

Item 84-29 — Talhas, quinchos, etc.

001 — Aclonamento manual — 40%.

002 — Capacidade até 100 toneladas — 20%.

003 — Capacidade acima de 100 toneladas — 20%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 269, que tem parecer favorável na Comissão de Economia. A Comissão de Finanças se manifestou contra a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 269

Item 84-34 — Máquinas e aparelhos para escavação, etc.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 33-C, da Comissão de Economia, com parecer contrário da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 33-C

CAPÍTULO 84

84-34-16 — Distribuidora de asfalto, motorizada ou rebocável de 10% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 276, que tem parecer favorável da Comissão de Economia e, contrário, da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 276

84-34-017 — Escarificador de 10% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 277, que tem parecer favorável da Comissão de Economia com a subemenda que oferece, e contrário na de Finanças à emenda e à subemenda.

Em votação a subemenda, que tem preferência regimental.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada. Fica prejudicada a emenda.

É a seguinte a subemenda aprovada:

Subemenda à Emenda n.º 277

Onde se diz: de 10% para 60%...

Diga-se: Aumente-se de 10% para 30%.

É a seguinte a emenda prejudicada:

N.º 277

84-34-020 — Fertilizador, etc. de 10% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 278, que tem parecer favorável da Comissão de Economia, com subemenda que oferece, e contrário da Comissão de Finanças, a emenda e à subemenda. A emenda tem preferência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, apesar de me encontrar doente há cinco dias, sinto-me possuído de tanta revolta com o resultado da votação do Projeto de Reforma das Tarifas Alfandegárias, que pedi a V. Exa. permissão para deixar a Mesa e vir consignar, perante o Senado, meu protesto.

As tarifas que estão sendo aprovadas são contrárias aos interesses da lavoura do Nordeste: tremendamente prejudiciais. Beneficiam todas de modo clamoroso, as indústrias do sul, em detrimento da economia nordestina.

Quando dizia ao Sr. Ministro da Fazenda, neste recinto, que o impacto dessas tarifas seria prejudicial, danoso, ao País, asseverava uma verdade. Não passará muito tempo, Sr. Presidente e V. Exa. testemunhará o que essas tarifas significarão para a Nação.

De tal ordem são prejudiciais ao Nordeste que eu, não poderia deixar de erguer a voz, filho que sou do Rio Grande do Norte, para deixar nos Anais minha reprovação, sobretudo quanto à tributação que incide sobre máquinas agrícolas, a qual tornará cada vez mais difícil a existência rural.

As emendas aprovadas, sobretudo nos últimos momentos, se bem examinadas, revelam-se atentatórias dos interesses do Norte e Nordeste brasileiros.

Parece que foram ditadas por espírito inimigo dos interesses do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, Alagoas, Ceará, Paraíba, Piauí, Sergipe e Bahia.

Conceto, portanto, os nobres colegas a destruírem essa onda que se levanta contra os interesses da nossa gente.

O Sr. Vivaldo Lima — Acha V. Exa. que a Emenda n.º 178 contraria os interesses nacionais? Creio que não: porque, aumentada a percentagem de dez para sessenta por cento, objetiva, juntamente, defender esses interesses.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Refiro-me às emendas últimamente votadas.

O Sr. Filinto Müller — São todas de autoria do nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Infelizmente, S. Exa. apresentou algumas dessas emendas. Outras, porém, foram oferecidas por outros representantes do Nordeste.

O Sr. Filinto Müller — Todos os Senadores objetivam defender os interesses nacionais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É lamentável que algumas dessas emendas aumentem a taxação de máquinas agrícolas, justamente o de que estamos tão carecidos.

O Sr. Ministro da Fazenda, dentro de poucos dias, reconhecerá que as suas asseverações a esta Casa, na recente visita, não foram verdadeiras. Por mais bem intencionado que seja, verificará S. Exa. que, ajustando o Projeto de Tarifas, como o fez, aos ágios, que não extinguíu, nossa situação será das mais graves e delicadas. A contribuição do País através dos coletores, para o Fisco, será tremenda e agravará, consequentemente, as condições de vida do povo brasileiro.

Eu não poderia, Sr. Presidente, trair o Nordeste. Minha consciência de brasileiro, mais uma vez, impele-me a que advirta aos Srs. Senadores, com a devida vênia, apesar do meu grave estado de saúde, para as consequências que resultarão do projeto, o qual deveria ter sido melhormente amadurado.

É com mágoa que vejo a maioria da Comissão de Finanças, que se opôs, finalmente, a essas emendas, nem ao menos tomar a palavra para combatê-las. Não vejamos os nobres cole-

gas censurar nas minhas palavras; apenas o sentimento de nordestino, que se ressentia ante a situação que se vai criar.

Desejaria que a brilhante Comissão de Finanças houvesse oposto uma barreira mais séria, intransponível e decidida, para fazer prevalecer seus pontos de vista, geralmente, coincidentes com os interesses da Nação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da emenda. Se rejeitada ficará prejudicada a subemenda.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Pela ordem) Sr. Presidente, pedi a V. Exa. mandasse proceder à leitura da subemenda.

(O Sr. 1.º Secretário procede à leitura da Emenda n.º 278 e da Subemenda).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 278.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, bem compreendo a patriótica preocupação do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, quanto às consequências possíveis das tarifas que estavam votando, não só sobre a economia geral da Nação e, particularmente, do Nordeste.

A Casa conhece meu ponto de vista relativamente à economia daquela região. Em várias oportunidades referi-me à necessidade de a vitalizarmos para que encontre, dentro de si própria, os recursos necessários à sua expansão e não depende de eventuais favores ou concessões da União.

Ontem à noite, modifiquei o parecer da Comissão de Economia, fundado em opinião favorável minha, a uma proposta do nobre Senador Moura Andrade e que correspondia, na realidade, ao interesse econômico de um setor da produção industrial do País.

Sr. Presidente naquele caso se tratava de indústria nascente no Nordeste que precisava ser estimulada amparado, como que cultivada com carinho especial. Justifiquei, então a mudança do meu voto: entre o interesse de um setor industrial e o do Nordeste, pareceu-me que se poderia sacrificar aquele, beneficiando-se este, criando-lhe um degrau para seu desenvolvimento e expansão econômica.

Sr. Presidente, não se poderá nunca atribuir à Comissão de Economia, que deu o melhor dos seus esforços para fornecer contribuição que permitisse aperfeiçoar o mais possível o projeto, qualquer desinteresse pela economia nordestina.

As emendas que têm sido aprovadas — aliás a primeira foi até rejeitada — visam aumentar a incidência prevista para a mais alta do nível invariavelmente aplicado, como regra geral, à quase totalidade dos produtos dos quais existe suficiente e abundante fabrico nacional. Trata-se de artigos, instrumentos e implementos agrícolas que não interessam unicamente ao Nordeste, mas, também, profundamente ao Sul, enfim, a todo o Brasil.

Temos, finalmente e considerar — e trago esta informação como um depoimento do nobre Senador Freitas Cavalcanti — que as últimas emendas votadas pela Casa são da autoria do nobre Senador Vivaldo Lima, representante do Norte e do Nordeste, cujo interesse patriótico e espírito público indubitavelmente tem a Casa frequentes ocasiões de verificar.

Assim, Sr. Presidente, a mim continua a parecer que antes se deveria aprovar as emendas da Comissão de Economia tal como de am propostas,

pois trazem, de modo algum, prejuízo ao País.

Quanto à alegação de que as tarifas altas influirão, fatalmente, no custo das utilidades — e, de fato, assim sucederá — devemos ter em vista que, pela intercomunicações dos fatores econômicos, da mútua repercussão, por assim dizer, se obterão compensações que justificarão sua adoção, neste momento, sem risco para a prosperidade e o progresso da Nação.

Ninguém nutra esperanças ou ilusões de que estas tarifas não representem impostos mais ou menos sensíveis sobre o custo de vida. Neste ponto, entretanto, cabe-nos ponderar, examinar e decidir.

Quaisquer que sejam os responsáveis; qualquer que seja a causa, há uma situação de fato, pela qual o atual Governo — para cuja formação não contribui, nem de meu apoio, e do qual estou em oposição — não é responsável, senão em parte mínima, correspondente aos meses de sua gestão.

Esta a situação: um tremendo déficit orçamentário, uma enorme dívida flutuante; de outro lado, o país em progresso, exigindo o seu desenvolvimento quantia vultosa.

Temos que escolher: temos que decidir entre os caminhos que se nos oferecem: o primeiro consiste na adoção de uma política drástica, de redução, de compressão orçamentária federal, estadual e municipal cortando na carne, levando às últimas consequências; e, ainda assim, o máximo que se pretenda obter não alcançará metade das necessidades, em numérico, que enfrenta o Tesouro Nacional. A política de compressão de despesas nem neste ano, nem nos anteriores produziu sequer um terço dos resultados esperados.

Há outro caminho a seguir. É o caminho duro, aspero, da elevação dos impostos, das taxas, pois que o caminho do empréstimo público está fechado e a desmoralização do cruzado jamais atrairá a poupança, quer nacional, quer internacional. Se não adotarmos ou o critério da moeda indicíaria, isto é, do empréstimo em que se garanta remuneração correspondente ao índice do custo de vida: então, se não adotarmos o empréstimo-ouro, não se poderá pensar em obter da poupança recurso algum para as necessidades do Estado, quer para a manutenção da máquina, quer para atender aos investimentos.

Sr. Presidente, resta, portanto, a taxação. A tarifa, já foi exaustivamente dito, tem seu aspecto fiscal, tem seu aspecto de pressionismo, mas tem esse aspecto mais importante, de renda para o Tesouro, para tentar a cobertura do déficit orçamentário. Na conjuntura, não há outra forma. Nenhum Governo, o atual, ou outro qualquer, conseguirá sair dela, a não ser pela taxação, e embora sua adoção resultante em o aumento do custo de vida, é inevitavelmente, o único caminho para tentar a normalização da vida financeira do país.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com muita honra.

O Sr. Gomes de Oliveira — Essas alíquotas não estão correspondendo, ao menos em parte, aos preços atuais de importação? Ou elevam elas o preço das mercadorias importadas com os ágios? Parece que ainda se vai manter o sistema de ágios.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — As informações dos especialistas que calcularam estas tarifas dizem que correspondem à média das tarifas ocultas, através dos ágios, nas três primeiras categorias. Digo a V. Exa. que me louvo — e não tenho por que não fazê-lo — na opinião dos especialistas, que efetuaram estes cálculos, pois por mim não foram feitos:

Sr. Presidente, a elevação da tarifa, que a Comissão de Economia propôs, para 60%, representa a média do que vem sido aplicado, em casos semelhantes, para a proteção da indústria nacional.

Não posso ser tido, Sr. Presidente, por aqueles que protegem a indústria nacional, colocando inerte o consumidor à sua mercê. O meu combate à lei de Licença Prévia; meu combate pela liberdade de comércio, foi sempre condicionado à existência de tarifas que imponham um teto ao produto e que deem ao consumidor a escolha: ou utiliza o produto nacional, tal como ele é, ou então, se o quiser, pode buscar no estrangeiro, mas deixará, através da tarifa uma contribuição razoável para o Tesouro Nacional.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos) Lembro ao nobre orador que está a findar o prazo regimental de que dispõe.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Conclui, Sr. Presidente.

Vêm, assim, Senhores Senadores, — lamento que não esteja aqui presente o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti — que nem a Comissão de Finanças, nem a Comissão de Economia deixaram de examinar estas tarifas, suas incidências e promoções com o mais alto critério patriótico e o mais elevado espírito público.

Estamos no plenário, Sr. Presidente, nós, os da Comissão de Economia e — ousa dizer — os da Comissão de Finanças submetendo-nos, de boa vontade, à crítica e à colaboração dos demais Senadores, indispensáveis à execução de um bom trabalho. O que, entretanto, não pode ficar de pé, é a dúvida de que, por um instante, a economia agrícola do Nordeste, como a de todo o País, tenha deixado de merecer cuidado e atenção especiais, pois todos sabemos que ainda é e por muito tempo será a agricultura a espinha dorsal da economia brasileira.

E só, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. GASPAR VELLOSO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, lamento não tivesse estado presente à sessão noturna de ontem o ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti; e também que S. Exa. não houvesse lido o Diário do Congresso de hoje. É que, espírito justiceiro e nobre, se tomasse conhecimento da explicação por mim dada no decurso daquela sessão, não afirmaria, como afirmou, que a Comissão de Finanças se ausentara do Plenário quando se discutiam assuntos de grande interesse para os Estados do Nordeste.

Asseverando que a emenda prejudica grandemente a região onde nasceu — é bem dever — o ilustre representante do Rio Grande do Norte implicitamente, já situa a emenda não mais no setor de finanças, mas sim na economia; e então não necessita esclarecimentos da Comissão de Finanças. Nessas condições combateu tenazmente as considerações do Relator na Comissão de Economia, Senador Alencastro Guimarães.

Para que, entretanto, dúvidas não parem no espírito dos Senadores que não compareceram à sessão noturna de ontem e não leram o Diário do Congresso, de hoje, vou, com a permissão e a tolerância nuna desatendida dos meus ilustres colegas, reler trechos daquele meu discurso, no qual esclareci, perfeitamente, posição da Comissão de Finanças.

Declarei que o projeto se divide em duas partes principais: a de finanças, que é a cambial e referente às alíquotas da renda do Tesouro, e a parte puramente econômica, aquela que eleva as tarifas para efeito de ajuda à indústria nacional.

Divergiu-se, em plenário quanto à orientação a ser seguida, de vez que

um era o parecer da Comissão de Finanças e outro o da de Economia.

Odeio o Líder do meu Partido, que, e o Líder da Maioria, que, sempre que as opiniões fossem divergentes, prevaleceria o ponto de vista da Comissão de Economia em matéria econômica, e o da Comissão de Finanças em assunto puramente tarifário. A decisão, entretanto, ficava condicionada à situação criada no bôjo do projeto, conforme passo a ler:

Sr. Presidente, em aditamento ao que aqui foi dito pelo ilustre Senador Alencastro Guimarães e, ainda, como explicação ao ilustre Senador de Alagoas, meu amigo Freitas Cavalcanti, desejo dar uma explicação relativamente à orientação também da Comissão de Finanças, no Plenário, e, principalmente, do Relator, quanto às modificações das alíquotas e o pouco interesse que possam representar quando, em conflito, com os pareceres das Comissões.

É que, para efeito do que se propõe, a alíquotas para a Comissão de Economia têm função protecionista; para a Comissão de Finanças, tem além desse interesse, que é legal, e faz parte do que os técnicos convencionaram chamar a filosofia do projeto, função fiscal, de arrecadação e de receita.

A maioria das emendas, portanto, apresentadas ao Senado são de modificação de alíquotas: de 20 para 30%; de 10 para 20%; de 40 para 50%. Poderia parecer que em torno dessa divergência de opiniões, em relação ao nível exato em que se deva situar a proteção à indústria nacional e aos interesses da coletividade, se pudesse estabelecer dúvida e quisesse a Comissão de Finanças impor ao Plenário seu ponto de vista. Não é bem este, porém, o caso que se nos apresenta. Primeiro, porque seria difícil — difícilíssimo mesmo — saber o ponto exato em que se situa a proteção à indústria e o interesse do contribuinte. Poderia, às vezes, a margem do que se pretende proteger, desvirtuar essa finalidade, em detrimento, em prejuízo dos que vão adquirir tais utilidades no mercado interno. O legislador, sabidamente, fixou o Projeto uma série de protecionistas; para a Comissão de Finanças, por intermédio do Relator, lutou e lutará neste Plenário. Uma delas cria o Conselho de Política Aduaneira. O art. 21 da Proposição declara:

"Fica instituído, no Ministério da Fazenda, o Conselho de Política Aduaneira".

E o art. 22:

a) determinar a equivalente específica de alíquota "ad valorem", na forma do Art. 2.º;

b) modificar qualquer alíquota do imposto, na forma do Art. 3.º;

Vejam os que diz o Art. 3.º:

"Poderá ser alterada dentro dos limites máximo e mínimo do respectivo capítulo, a alíquota relativa a produto:

a) cujo nível tarifário venha a se revelar insuficiente ou excessivo ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa;

b) cuja produção interna for de interesse fundamental estimular;

c) de país que dificultar a exportação brasileira para seu mercado, ouvido, previamente, o Ministério das Relações Exteriores;

d) de país que desvalorizar sua moeda ou conceder subsídio à sua exportação, de forma a frustrar os objetivos da Tarifa.

§ 1.º Nas hipóteses dos itens a, b e c, a a teração da alíquota, em cada caso, não poderá ultrapassar, para mais ou para menos, a 30% (trinta por cento) "ad valorem".

§ 2.º Na ocorrência de "dumping", a alíquota poderá ser elevada até o limite capaz de neutralizá-lo.

É bom que se diga, Sr. Presidente, como se constituiu o Conselho:

Art. 24. O Conselho será integrado por pessoas de alibada reputação, com notórios conhecimentos em assuntos econômicos e financeiros e constituído de:

a) um membro-presidente indicado pelo Ministro da Fazenda e nomeado pelo Presidente da República;

b) 9 (nove) membros, sendo 6 (seis) efetivos e 3 (três) suplentes, escolhidos na forma do § 1.º deste artigo;

c) 3 (três) membros, sendo 2 (dois) efetivos e um suplente, indicados pela Confederação Nacional do Comércio;

d) 3 (três) membros sendo 2 (dois) efetivos e um suplente, indicados pela Confederação Nacional da Indústria;

e) 3 (três) membros, sendo 2 (dois) efetivos e um suplente, indicado pela Confederação Rural Brasileira.

O Senado assistiu à aprovação de uma emenda da autoria do ilustre Senador Lino de Matos, mandando incluir no Conselho de Política Aduaneira representantes das Confederações Nacionais do Trabalho. Então, portanto, todas as classes sociais, comerciais, industriais, fiscais e de trabalhadores representados nesse Conselho, com poderes para ajustar e reajustar as alíquotas dentro de limites que sirvam à produção e à indústria nacional defendendo o tesouro e o contribuinte.

É claro que se trate de explicação de ordem geral, Sr. Presidente, por não poder a Comissão de Finanças do Senado ficar em discussão permanente com a Comissão de Economia, quanto à fixação de alíquotas "ad valorem": porque no caso de erro desta Comissão, haveria o crivo da volta à Câmara, que poderia modificar.

Se a Câmara dos Deputados não a reajustasse, se estivessem erradas as Comissões de Economia do Senado e da Câmara dos Deputados; se não usasse o Sr. Presidente da República a faculdade que a Constituição lhe confere — o veto, assim mesmo poderia o Conselho Político Aduaneiro, no mesmo instante, afastar ou reajustar a alíquota para dar a necessária proteção à indústria nacional, salvando-a daqueles que, menos honestos, estariam usando e abusando da tarifa para se locupletar.

Sr. Presidente, dou essa explicação ao Plenário e mais que o Plenário, ao Senador Kerginaldo Cavalcanti, declarando a S. Ex.ª que é esforço que estou fazendo, vir pela terceira ou quarta vez a tribuna. Dou, portanto, o assunto por encerrado; não mais voltarei a dele tratar dele.

Penso que o Senado da República não necessita da repetição a todo instante da mesma coisa, porque sou contra isso ou aquilo.

Se ficou decidido não usarmos gravatas, não percamos tempo em discutir a sua cor — se vermelha, azul ou verde. (Muito bem).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Darei a palavra a V. Ex.ª em seguida ao Senador Vivaldo Lima, que já a havia pedido para encaminhar a votação.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a emenda nº 278, em votação, de minha autoria, determina: "84-34-021 — Grade, de 10% para 60%".

A justificação é clara: vou lê-la para a rememoração do Plenário:

"As grades já vem sendo fabricadas, em série, no País por grandes indústrias, motivo pelo qual não se pode admitir taxaço tão reduzida, o que viria comprometer a continuidade e desenvolvimento dessas indústrias.

O próprio Governo, pelo Decreto 40.200, que criou a Comissão de Mecanização da Agricultura, estabeleceu no seu artigo 5º letras "b" e "c" a proteção à indústria nacional de máquinas agrícolas e a necessidade do seu desenvolvimento. Salienta-se o fato das principais matérias primas utilizadas na confederação de implemento agrícola, tais como: chapas e perfis de aço estarem taxados, de uma maneira geral, com 60%. Não se justifica, portanto, que o manufaturado receba tratamento menos protecionista que as matérias primas que o compõem. Acresce notar que a nota 183 deste Capítulo concede 50% de redução das alíquotas para as máquinas e implementos que não tiverem similar nacional."

Sr. Presidente, depois da leitura da justificação da emenda com a qual procuro relembrar ao Senado o que se encontra no avulso e também o que foi exposto na Comissão de Finanças, quando da apreciação da matéria; e, mais ainda, depois das brilhantes e concisas palavras do nobre Senador Alencastro Guimarães que, pode dizer-se, numa síntese interessante, focalizou o aspecto da proteção à indústria nacional; não poderia o autor da emenda deixar de ocupar esta tribuna, quando se pôs em dúvida o intuito elevado, o objetivo superior que o inspirou e cristalizou-se não só na emenda como na apreciação que fez, ao debater a matéria na Comissão de Finanças.

Apreciada a proposição na Comissão de Economia, depois do exame do seu relator, de cujos propósitos e espírito público não duvidamos, foi ela aceita, em princípio, oferecendo aquela Comissão subemenda, que a Comissão de Finanças rejeitou, como também rejeitou a emenda. Requer destaque, como era do meu dever, para que o Plenário, na sua soberania, decidisse do seu destino. Estou fazendo estas breves considerações no interesse de que o voto do Plenário seja, realmente, manifestação de consciência.

Não preciso, portanto, prolongar minha permanência na tribuna, já que a verdadeira defesa da emenda fê-la, em argumentações magníficas o nobre Senador Alencastro Guimarães.

Com estas palavras, reafirmo que foram muito salutar meus objetivos ao oferecer tal emenda ao Projeto de Reforma das Tarifas das Alfândegas. (Muito bem).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, reconheço que, em matéria de gosto, todos nós podemos

divergir. Há Senadores que andam com elegância sem par; há Senadores que primam pelas gravatas: uns usam gravatas verde, outros preferem as gravatas vermelhas. Sou incapaz de melindrar qualquer dos meus brilhantes colegas, sobretudo no seu bom gosto, nas manifestações, naturalmente estéticas do seu temperamento, pela cor das gravatas. Por esse motivo, não se poderia ver nenhum distúrbio no meu discurso.

Sr. Presidente, o que quero acentuar e continuo acentuando, não obstante as alegações do ilustre e preclaro Senador pelo Distrito Federal, figura eminentíssima no Senado, Sr. Alencastro Guimarães, é que as emendas que visam geralmente à agricultura, não têm sido, ao meu parecer, das mais felizes, porque, de certo modo, vêm e virão contribuir para o aumento do custo dessas utilidades aumento que se refletirá, conseqüentemente, sobre a vida de nosso povo. Sustentando esse ponto de vista, Sr. Presidente, V. Ex.ª verá como tem sido tratada a agricultura em nome da proteção à indústria.

Sr. Presidente, ninguém é mais protecionista do que eu. Creio, mesmo, que já três praças de gravata vermelha, nesse particular; se aqui estiver o nobre Senador Assis Chateaubriand — apelaria para S. Ex.ª, porque, num dos seus romances excepcionais, em debate no Plenário, me viu como um homem vestido ou riscado de vermelho.

Na realidade, há indústrias que precisam de proteção relativas; outras da proteção integral; e ainda outras que necessitam caminhar com seus próprios passos, isto é, entrar na linha de concorrência com a indústria estrangeira.

Não advogo a proteção das indústrias para que venham a escorchar o povo brasileiro. Sou favorável ao protecionismo industrial porque quero alijarmos o adiantamento a que chegaram os povos de lá fora, de tal sorte que não só possamos concorrer com eles como até mesmo enfrentá-los e vencê-los.

Sr. Presidente, as razões oferecidas pelo eminente autor da emenda convenceram-me ainda mais de que estou com a razão.

Diz S. Ex.ª que as grades já vêm sendo fabricadas em série, por grande indústria. Não se trata pois de indústria incipiente, pioneira, à qual precisamos amparar como se fora uma criança que dá os primeiros passos. Não. É uma indústria madura, que tem mercado, pois o Brasil é um grande País. Pode até ir, através do seu esforço, para a exportação. Por que razão então vamos gravar essas grades com imposto tamanho, a não ser que queiramos beneficiar uma, duas ou três fábricas, que sabemos quais sejam, estabelecidas no sul do Brasil, em detrimento da economia do Nordeste.

Sr. Presidente, peço perdão aos colegas pela linguagem da última oração, realmente impetuosa, sobretudo porque me encontro, como disse, gravemente enfermo. Sou homem que não falta ao Senado, desde que nele ingressei. Jamais deixei de estar aqui um dia, a não ser quando me encontro fora do Distrito Federal.

A melhor justificativa do meu ponto de vista, Sr. Presidente, encontra-se nas razões formuladas pelo ilustre, preclaro e douto colega, Senador Vivaldo Lima.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — O nobre Senador Lino de Matos recebeu carta do Sr. Erlindo Salzano, vice-governador de São Paulo, na qual S. Sa. declara que as fábricas paulistas estão em condições de abastecer o mercado interno, pois têm produção superior ao consumo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado a V. Ex.^a. Se a indústria se encontra nessa situação, seria o caso de estabelecermos a livre importação.

O Sr. Lino de Mattos — Permita-me V. Ex.^a continuar — o que faço com satisfação — o depoimento do nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado aos nobres colegas. Esse depoimento, a meu ver, ao contrário do que se supõe, reforça a razão e justiça da minha presença na tribuna.

Temos realmente que proteger as indústrias, mas não contra o interesse do povo. Só se justificaria a proteção com prejuízo do povo, se esse sacrifício tivesse um sentido pioneiro. Alí, sim, nessa hipótese, é mister dizer à população: "aperte o cinturão, porque a libertação, a independência econômica virá logo em seguida". Este, porém, é um caso superado. Trata-se de produção admirável. As fábricas paulistas estão à altura de abastecer o Brasil e até mesmo o estrangeiro. Por que então a tributação excessiva de 60%? Passando-se daqui o que se encontra será para muito além.

Foi este, Sr. Presidente, um dos motivos que me trouxeram à tribuna — declarar que votarei contra a emenda, mas aceitarei, se for aprovada, a subemenda da douta Comissão de Economia. De certo modo, ela merece a nossa aceitação.

Estomagou-se, parece, e apresento-lhe minhas desculpas, o nobre Senador Gaspar Velloso, com o ardor excessivo da oração que proferi, há poucos instantes. Apresento-lhe, cordialmente, as minhas mais sinceras escusas.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispõe está por terminar.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, termino em poucos minutos.

Declaro ser evidente que a douta Comissão de Finanças tem-se alheado do Plenário. É fato verdadeiro. Não disse irrealdade. Não sei se o está fazendo com razão, porquanto é senhora dos seus passos. Assim como sou senhor da minha crítica, não disse que S. Ex.^a estava agindo impatrioticamente. Procurei alertá-lo, porque não concordo com o ponto de vista do meu douto colega de que tratando-se de comissão especificamente de finanças nem por isso deveria intercorrer no setor da economia. O problema de finanças é de tal modo ligado ao econômico que caminham parelhos; consequentemente, não é possível abdicar de um, deixando o outro a margem.

Dai por que Sr. Presidente, com a devida vênia, manifesto-me contrário à aprovação da emenda. (Muito bem).

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para encaminhar a votação — Não foi reviso pelo orador) — Sr. Presidente, em mais de uma oportunidade, disse do meu repúdio às providências protecionistas da indústria, que dependem de multas para sua sobrevivência. Fixei sempre minha posição favorável àquelas que têm vida própria e que se tornam necessárias à economia nacional.

É com justificada satisfação e orgulho, de brasileiro de São Paulo, que posso dar testemunho de que estimo com a indústria de máquinas agrícolas em condições de atender ao mercado consumidor brasileiro.

Desejo conste dos Anais a minha tristeza de, pela primeira vez, em quase três anos de mandato, ter de discordar da posição assumida, no particular, pelo meu eminente Líder, grande e dedicado amigo, Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Peço permita V. Exa. um esclarecimento.

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não se trata de questão líquida ou partidária. Agi em caráter individual, tanto que não conversei com V. Exa. Manifestei meu ponto de vista, como cada um dos nobres colegas. Logo, V. Exa. não me magoa, ao contrário, honra-me com suas boníssimas palavras.

O SR. LINO DE MATTOS — Compreendo, perfeitamente, o esclarecimento que o Líder dá ao seu liderado. Sei que não causo ao Amigo e colega qualquer mágoa, mas reitero a afirmação de que, para mim, constitui motivo de tristeza ter de discordar, no particular, do ilustre companheiro, precisamente, quando Sua Excelência se manifesta teremos de que os Estados do Norte e, particularmente, do Nordeste, fiquem prejudicados com emendas dessa natureza. Não há esse perigo. A indústria do Sul pode atender, com muitas vantagens, às necessidades da lavoura do Nordeste, em matéria de máquinas agrícolas.

Diz o eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti que a taxaço é demasiada, que a indústria nacional pode atender e, portanto, não há necessidade desse tributo. Lembro o perigo que significa o pequeno imposto, para a concorrência com o mercado externo. Utilizando-se de taxaço modestas, pode esse mercado exercer verdadeiro dumping, invadir nossa praça, liquidar nossas indústrias, e, quando não mais as tivermos em condições de produzir essas máquinas agrícolas, então o explorador externo se prevalecerá da situação criada e começará a cobrar o preço que lhe convier, asfixiando o consumidor.

O Sr. Vivaldo Lima — O argumento de V. Exa. é irresponsável.

O SR. LINO DE MATTOS — Nessas condições, a medida protetora, através de alíquotas elevadas, em casos especiais impõe-se, como providência preservadora da indústria nacional.

Friso, repito, que a mim repugna defender indústrias que necessitem de amparos escandalosos, que precisem de multas — bem entendido, aquelas que não representam interesse para a nacionalidade e, sim, para grupos de magnatas. Não é o caso da emenda em votação, porque as indústrias de máquinas agrícolas representam a dedicação, o esforço, o sacrifício, a luta de idealistas que são menos industriais e muito mais homens da terra, da lavoura, amantes do nosso progresso agrário. Essa a razão por que escolheram esse ramo, para a produção das máquinas indispensáveis ao nosso desenvolvimento agrícola.

Sr. Presidente, muito me alegra, dentro da minha linha de orientação, defender a emenda de autoria do eminente Senador Vivaldo Lima, que representa, nesta Casa, o Estado do Amazonas — grande Estado, embora não produza máquinas.

O Sr. Vivaldo Lima — A exposição do Ibirapuera — que V. Exa. certamente percorreu — mostra o que o Brasil está produzindo no setor dos implementos agrícolas.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que está terminado o tempo de que dispõe.

O SR. LINO DE MATTOS — Também minhas considerações estão terminadas, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a emenda n.º 278. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

N.º 278

84-34-021 — Grade, de 10% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda aprovada:

IX — Subemenda à Emenda n.º 278 Onde se diz: de 10% para 60%. Diga-se: Aumente-se de 10% para 30%.

Em votação a Emenda n.º 283, assim redigida:

N.º 283

Emenda n.º 1 ao item 84-34

Item 84-34, onde se lê:

Sub-item 0.31 — Usina de asfalto fixa — 40%.

Sub-item 0.32 — Usina de asfalto, móvel — 60%.

Redija-se:

Sub-item 0.31 — Usina de asfalto fixa — 10%.

Sub-item 0.32 — Usina de asfalto, móvel — 10%.

Tem parecer favorável da Comissão de Economia e, contrário, da Comissão de Finanças.

Em votação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação — Não foi reviso pelo orador) — Sr. Presidente, tenho, talvez, um pouco de teimosia em retornar a esta tribuna; mas não o faria não fosse para pedir a atenção do Senado para a circunstância de que a emenda em votação reduz a importação de uma usina de asfalto taxada em 40%, sub-item 31, para 10%; e sub-item 32, de 60% para 10%.

Vé V. Exa. que há uma queda de 30 e 50%, enquanto sobre máquinas e implementos agrícolas, que o Nordeste não possui, há um agravamento de taxaço que recairá sobre as indústrias dessa região.

Para importação, entretanto, de uma usina de asfalto, em vez de agravarmos a tributação, procuramos diminuí-la e diminuí-la de modo excessivo, de modo extraordinário, passando de 40 para 10%.

Dir-se-á que essa fábrica vai beneficiar as estradas de rodagem, porque vai, naturalmente, produzir asfalto; mas, Sr. Presidente, as máquinas agrícolas iriam por toda a extensão do território nacional, sobretudo no meu Nordeste, tão carecido delas, trazer realmente um abrandamento nas suas condições, uma economia, uma poupança sensível, que contribuiriam, de certo modo, para fomentar as iniciativas e encorajar o agricultor.

Sr. Presidente, por que importar uma fábrica para produzir asfalto, quando sabemos que a Petrobrás — peço a atenção do Senado para esse fato — está produzindo asfalto em quantidade suficiente para abastecer o consumo nacional.

O Sr. Filinto Müller — Pretendo ocupar a tribuna para prestar um esclarecimento a Vossa Excelência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estimarei ouvir V. Exa.

Sr. Presidente, não posso, realmente, compreender a razão, a não ser que queiramos facilitar uma concorrência à Petrobrás, de modo que essa iniciativa estatal venha a receber, desse modo, um golpe subterrâneo, o que poderíamos chamar de golpe baixo.

O Senado deve estar alerta para essa circunstância. O fato, Sr. Presidente, é, realmente, grave. Chegaremos a propiciar a interessados a vinda de máquinas produtoras de asfalto, quando elas irão concorrer com o monopólio criado pelo próprio Estado, em benefício do povo brasileiro. Monopólio que custou à economia

de todos nós uma soma de sacrifícios excepcionais?

Sabe V. Exa. e não ignora o Senado, que, até há pouco, dezenas de milhões de dólares da economia do povo brasileiro iam para o bolso dos magnatas norte-americanos, que nos forneciam o produto pelo preço que impunham.

Agora, porém, o Estado se resolve a acender a economia popular, a defender a bolsa do povo brasileiro, criando, no Estado de São Paulo, uma grande produção de asfalto, que cobre as nossas necessidades.

Indago, então, do Senado: quais as razões que justificam permitir a entrada de uma fábrica, beneficiada na tarifa, e que vai concorrer com a Petrobrás?

São as graves perguntas que formulei. Foi por esse motivo, Sr. Presidente, que deixei a comodidade da mesa para trazer minhas interpelações patrióticas, que espero sejam respondidas vitoriosamente, como anuncia o nobre Líder da Maioria.

Considero o Senador Filinto Müller dos melhores patriotas...

O Sr. Filinto Müller — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E faço votos que nos satisficam as palavras de S. Exa.

Sr. Presidente, ponho a mão na consciência, não me sinto tranquilo diante da emenda ora em debate e que dependerá da nossa proteção.

Espero que o Senado, que tem mantido galhardamente a Petrobrás, o monopólio estatal do petróleo — quando mais não seja como esperança de emancipação econômica do País — reduza os favores concedidos através da emenda, porque não se justificam.

Para importar uma fábrica, que se colocará paralelamente à Petrobrás, acrescem-se as vantagens, diminuem-se as tarifas. Melhoraria teria sido então extinguir-se a tarifa, do que abrandá-la, como se faz, de 40% para 10%.

Srs. Senadores, membro da Maioria da Casa, que apoia o Governo do honrado homem público mineiro que é o Presidente Juscelino Kubitschek: na defesa das suas palavras e do compromisso assumido para com a Nação, de assegurar o monopólio do petróleo, tal como traçamos e tal qual foi a vontade inequívoca do povo brasileiro — peço ao Senado que rejeitemos esta emenda, porque não consulta o interesse nacional e é, de certo modo, uma armadilha, se não uma ameaça ao monopólio estatal do petróleo, isto é, à Petrobrás.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação. Não foi reviso pelo orador) — Sr. Presidente, venho à tribuna, com muito prazer, para prestar esclarecimentos ao eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Sr. Presidente fosse a redação da emenda mais esclarecedora, o nobre representante do Rio Grande do Norte seria o primeiro a pedir a palavra, para lhe dar apoio.

A Emenda 283 possibilita a aquisição das máquinas manufaturadas do asfalto já fabricado pela nossa PETROBRÁS.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a tem razão, se for como diz.

O SR. FILINTO MÜLLER — E' a expressão da verdade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desgraçadamente, não o é, e não temos outro caminho e dever senão rejeitar o trabalho do Senado nessa emenda.

O SR. FILINTO MÜLLER — Espero não tomar demasiado tempo ao Senado, para outros esclarecimentos. Quero apenas dizer: que examinado pela Comissão Técnica o anteprojeto

de Reforma das Tarifas das Alfândegas, levou ela em consideração, para estabelecer o teto das alíquotas, o preço dessas mercadorias importadas, em face dos ágio que pesam sobre elas. Cricou, então a alíquota *ad valorem*, a fim de que não sofressem alteração substancial no preço.

Temos, realmente, no Brasil as chamadas fábricas de asfalto; porém muito toscas. São verdadeiras caldeiras sobre rodas que transportam o asfalto aquecido, para ser empregado na pavimentação das estradas e ruas.

Sua produção, porém, não corresponde ao surto de pavimentação já iniciado no atual governo, e que tende a aumentar cada vez mais; tampouco a produção da PETROBRÁS, sempre maior.

Quando o Governo tomou providências para que fosse aproveitado o asfalto da Petrobrás, houve quase um *dumping* de asfalto no nosso mercado.

A aprovação da Emenda 283 possibilitará maior entrada dessas máquinas toscas que transportam o asfalto a baixo preço. As alíquotas que sobre elas recaíam, proporcionarão maior aplicação do asfalto da Petrobrás.

A emenda dá a impressão — e foi a minha inicial — de que se trata de fabricação de asfalto; mas não pode ser, porque o Sr. Apolônio de Petrobrás. Haverá, porém, vantagem na sua aquisição. Quanto maior for a aplicação do produto, maior será a produção da Petrobrás e maiores vantagens obteremos, porque ampliado o Plano de Pavimentação de Estradas.

Por essas razões, Sr. Presidente, peço ao Senado, aprove a Emenda n.º 283. Não interesse ela na política tarifária, econômica do Governo. Vem, sim, ao encontro da necessidade que temos de dar maior vazão ao asfalto da Petrobrás. (Muito bem!)

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, para explicação pessoal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para explicação pessoal) — Não foi revisto pelo senhor. — Sr. Presidente, eu não teria nenhuma dúvida em acorrer ao apelo feito por um eminente homem público, de tão acendrado patriotismo, como é o Senador Filinto Müller. S. Exa. mesmo, porém, é que, com suas brilhantes e elucidativas palavras, me deu a maior razão para pespontar no meu propósito de votar contra a Emenda número 283. Com efeito, não me sinto tranquilo. Não me sentindo tranquilo em matéria de interpretação e conhecimento como nacionalista e velho soldado da Petrobrás, poder-se-ia frisar contra mim que fui um dos votantes que contribuíram para desmoralizar o monopólio estatal do petróleo.

Afirma S. Exa., com sua palavra que tenho na melhor conta, e não fora questão da mais íntima consciência, assevero que, arrepiaria arrepiaria.

Estou, porém, em uma daquelas encurraladas em que o homem tem de decifrar a esfinge. Ou a decifro, ou ela me devorará. E permito-me decifrá-la, votando contra a emenda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 283. — (Pausa).

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a emenda. — (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda e levantar-se os que a rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor da emenda 21 Senhores Senadores, e contra 3. Não há número.

ai-se proceder à chamada.

Proceda-se à chamada.

Proceda-se à chamada, a que respondem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Melo. — Alvaro Adolpho. — Lemeira Bitencourt. — Remy Archer. — Alfredo Duailibe. — Onofre Gomes. — Carlos Saboia. — Kerginaldo Cavalcanti. — Abelardo Jurema. — Apolônio Salles. — Novais Filho. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Ari Viana. — Luterboch Nunes. — Alencastro Guimarães. — Lima Guimarães. — Lino de Matos. — Frederico Nunes. — Mário Motta. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Alô Guimarães. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Saulo Ramos. — (30).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 30 Senhores Senadores.

Está confirmada a falta de número. Fica adada a votação.

Antes de passar às matérias da Ordem do Dia, em fase de discussão convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às 21 horas. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Sendo evidente a falta de número para prosseguimento dos trabalhos, vou encerrar a Sessão. Designo para a Sessão extraordinária de hoje, às 21 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 284, de 1957 do Senhor Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 22 do mês em curso), tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia e de Finanças, favoráveis com as emendas que oferecem; e das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 187, de 1955, que altera disposições do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 — reforma da Lei de Acidente do Trabalho (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 288, de 1957, do Senhor Lino de Matos e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 23 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 799, de 1956 e 450, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça; e de Legislação Social, favoráveis ao projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1957, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as cotas da Sociedade Serviço Marítimo sul Brasil Ltda., e dá outras providências

(em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger, aprovado na sessão extraordinária de 26 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia; e de Finanças.

4 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1952, que dispõe sobre o adicional de insalubridade para trabalhadores marítimos, tendo Pareceres (ns. 793, de 1954, 555 e 559, de 1957); da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1.ª discussão; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade das emendas de 2.ª discussão, porém, quanto ao mérito, contrário à de n.º 1, e favorável à de n.º 2; da Comissão de Legislação Social, contrário ao projeto e as emendas; da Comissão de Saúde, contrário às emendas; e da Comissão de Finanças, contrário ao projeto.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais, em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores (projeto aprovado em 1.ª discussão, com emendas, na 2.ª sessão extraordinária de 26 do mês em curso), tendo Parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

6 — Discussão única do Requerimento n.º 375, de 1957, do Sr. Senador Caiado de Castro e outros Senhores Senadores, solicitando inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957, que substitui o § 4.º do artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a Sessão. (Encerra-se a Sessão às 17 horas e 50 minutos).

ATA DA 105ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA, EM 1º DE AGOSTO DE 1957.

PRESIDENCIA DO SR. APOLO NIO SALLES.

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Melo — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Alfredo Duailibe — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Carlos Saboia — Kerginaldo Cavalcanti — Sérgio Marinho — Réginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — Apolônio Salles — Novais Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Ari Viana — Luterboch Nunes — Tarcísio Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Matos — Moura Andrade — Frederico Nunes — Mário Motta — João Villasboas — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos — Primo Beck — Lemeira Bitencourt. — (41).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, propõe a lei-

tura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há, sobre a msa, expediente para leitura. (Pausa).

Comunico que, distribuídos os avisos dos subanexos orçamentários relativos ao Tribunal de Contas e Conselho Nacional de Economia, terá início na próxima sessão o prazo previsto no art. 167 do Regimento Interno, para apresentação de emendas perante a Mesa.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ezequias da Rocha, primeiro orador inscrito.

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA:

Sr. Presidente, o vespertino "Última Hora", edição de hoje, sob o título "Um Senador Contra a Imprensa", publica uma nota em que, depois de mimosear-me com alguns conceitos pouco delicados, afirma que sou inimigo da Imprensa.

Não compreendo, Sr. Presidente, como pôde chegar a tal conclusão o pouco amável jornalista que redigiu a nota em apreço.

Defendendo a Emenda n.º 53-C, eu estava certo, e continuo disto convencido, de que prestava um serviço à maioria dos nossos jornais e revistas.

Se não, vejamos. Aqui está a referida Emenda:

"Suprima-se o § 5.º, do art. 5.º, que diz: 'A importação dos equipamentos, peças e sobressalentes destinados às empresas jornalísticas, a que se refere a letra 'E' do § 1.º, será processada com a audiência prévia do órgão sindical que congrega os beneficiários referidos'".

Acontece, Sr. Presidente, que a maioria dos nossos jornais e revistas não estão sindicalizados e muitos deles estão impossibilitados de filiar-se ao Sindicato, dada a elevada contribuição que têm de pagar: quatro mil cruzeiros mensais, ao que estou informado.

Aprovado o § 5.º, tornar-se-ia compulsória a sindicalização para toda empresa que quisesse beneficiar-se com as vantagens da lei, o que, praticamente, colidiria com a liberdade sindical, assegurada pela Constituição.

Diante dessas razões, Sr. Presidente, não sei por que raciocínio chegou o redator de "Última Hora" à afirmação de que sou inimigo da Imprensa. Continuo persuadido de que prestei um serviço à Imprensa, particularmente às pequenas empresas, para as quais constitui a contribuição mensal de quatro mil cruzeiros um ônus pesadíssimo. Assim penso eu e pensarão quantos considerarem esta Emenda n.º 53-C com isenção e equidade.

O Sr. Gomes de Oliveira — Da licença para um aparte?

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Vossa Excelência, intelectual de alto porte, não poderia ser contrário à Imprensa.

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA — Muito agradeço o conceito generoso de V. Exa. a meu respeito.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Matos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATOS:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, não logrei ainda êxito na minha iniciativa em prol de uma assistência material aos nossos municípios. Malgrado esse insucesso, estou no propósito de prosseguir nessa batalha. Dias melhores surgirão. Enquanto aguardo outra oportunidade, registrarei de quando em quando, nos Anais da Casa, referências, elementos que digam da pujança, do entusiasmo, do crescimento das células mater da nacionalidade os municípios.

Hoje, Sr. Presidente, quero, nos rápidos minutos de que disponho, deixar consignados, na Ata dos nossos trabalhos, alguns dados referentes a uma importante cidade do meu Estado, Bauru, que hoje completa mais um aniversário da sua elevação a município.

Centro paulista de grande atividade, conseguiu essa situação após poucos anos de labor da sua gente; e representa, atualmente, uma força dinâmica e atuante na vida econômica e financeira de São Paulo, e do Brasil.

Alegro-me, portanto, no dia em que Bauru festeja mais um aniversário da sua elevação a município, mencionar, neste Plenário, alguns elementos referentes ao seu progresso. Faço menos pela satisfação que o fato me causa, como filho de São Paulo, mas muito mais como estímulo para os filhos daquela cidade, como exemplo para outras e, principalmente, para, de futuro, reuni-los às várias provas que pretendo apresentar ao Senado, a fim de justificar medidas práticas e objetivas em prol de uma assistência mais direta, mais prática ao municipalismo.

A cidade paulista de Bauru, Sr. Presidente, em 1956, contribuiu para os cofres da União com 71 milhões de cruzeiros; para o Estado de São Paulo com 125 milhões de cruzeiros e para a vida do seu próprio município com 56 e meio milhões de cruzeiros.

A população de Bauru, de todo o município, e da ordem de 90 mil habitantes; sua cidade está com 76 mil habitantes; a produção industrial, Sr. Presidente, pois que se trata de uma das muitas cidades industriais do meu Estado foi, no ano de 1956, de 2 bilhões de cruzeiros, sendo que sua produção agrícola é da ordem de 80 milhões.

Possui Bauru, cidade jovem, apenas com 61 anos como município, 15 mil prédios; 12 mil alunos matriculados nos cursos primários; seis mil estudantes de ensino secundário, mais de 1.200 estudantes de cursos superiores, universitários.

Está a cidade dotada de 3 jornais diários; 7 periódicos diversos, 17 associações culturais, 3 hospitais de clínica e cirurgia, 2 hospitais especializados, 9 ambulatórios particulares; 7 postos de saúde, 116 agências bancárias e mais duas outras da Caixa Econômica. Possui Bauru 5 cinemas modernos, algumas dezenas de clubes esportivos, 18 templos católicos, 18 templos espíritas, 12 evangélicos e um budista.

Como vêem os nobres Senadores, 61 anos de labor, dedicação e trabalho daquela gente, fez com que se formasse, uma grande cidade no interior de São Paulo.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Ouço com muita satisfação V. Exa.

O Sr. Gomes de Oliveira — É realmente admirável o progresso de Bauru, principalmente se levarmos em conta sua pouca idade. Os demais centros populosos do Brasil, com igual adiantamento, têm existência centenária.

O SR. LINO DE MATOS — Muito grato ao aparte do eminente Senador Gomes de Oliveira, que registro para abreviar meu modesto discurso, como homenagem especial que, atra-

vés de sua palavra, tenho certeza presta à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, nesta Casa, à cidade paulista de Bauru, que hoje festeja mais um aniversário de sua elevação à categoria de município.

O Sr. Gomes de Oliveira — Posso afirmar a V. Exa. que a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro se associa à homenagem que V. Exa. está prestando, tão oportuna e justamente, a esse centro de progresso paulista que é Bauru.

O SR. LINO DE MATOS — Muito grato a V. Exa.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Associação também à homenagem que V. Exa. está prestando ao laborioso povo de Bauru. V. Exa. sabe muito bem que nós, motogrossenses, somos muito ligados a São Paulo. E de São Paulo, digamos assim, que recebemos nosso banho de civilização, quando deixamos Mato Grosso, em busca dos grandes centros.

Especialmente a cidade de Bauru tem significação muito grande para nós, mato-grossenses. Lá iniciam os trilhos da Noroeste do Brasil, verdadeiro pulmão de aço, pelo qual respira a capacidade produtiva do sul de Mato Grosso. Conheço Bauru há longos anos; tive a felicidade, quando estudante, de passar férias ali, assisti ao seu desenvolvimento. Solidarizo-me com V. Exa., nobre Senador, quando proclama-se o valor daquele povo, que fez com que a cidade, em pouco tempo, progredisse tanto e hoje figura entre as mais adiantadas do Brasil. A homenagem que V. Exa. está prestando toca muito de perto a nós, mato-grossenses. A ela me associo não somente como Senador, como também em nome da Bancada do Partido Social Democrático, que conta em Bauru, com elementos do mais alto valor. Reconheço no seu progresso fator da grandeza de São Paulo e do Brasil.

O SR. LINO DE MATOS — Sr. Presidente, cheio de ufania, encerro, com o aparte do ilustre Senador Filinto Müller, em nome da maioria, esta homenagem, inicialmente minha, como representante de São Paulo, mas, já agora — estou absolutamente convencido — todo o Senado da República a uma cidade que bem a merece, pela dedicação e trabalho eficiente de seus filhos em prol da grandeza da Pátria. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito (Pausa). Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 284, de 1957, do Sr. Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 22 do mês em curso), tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia e de Finanças, favoráveis com as emendas que oferecem; e das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 283, que tem parecer favorável da Comissão de Economia e contrário da de Finanças. A votação desta emenda ficou inter-

rompida, na sessão anterior, por falta de número.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada:

Emenda n.º 1 ao item 84-34:

Item 84-34, onde se lê:

Sub-item 0.31 — Usina de asfalto fixa — 40%.

Sub-item 0.32 — Usina de asfalto, móvel — 60%.

Redija-se:

Sub-item 0.31 — Usina de asfalto fixa — 10%.

Sub-item 0.32 — Usina de asfalto, móvel — 10%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 288, que tem parecer favorável da Comissão de Economia e contrário da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada:

N.º 288

Inclua-se no item 8.035, o seguinte sub-item:

Conjuntos portáteis ou semi-portáteis para britagem de 1, 2 ou mais estágios, movidos por motor de combustão interna ou elétrico, pesando mais de 10.000 quilos — Alíquota ad-valorem — 10%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 34, da Comissão de Economia, com parecer contrário da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

Está aprovada.

E a seguinte emenda aprovada:

34-C

CAPÍTULO 34

Nessa proposta:

84-34-03-03 — Vibrador, estabilizador, adentador, acabador de superfície para solo, concreto e semelhantes — alíquota "ad-valorem" de 20% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 35, da Comissão de Economia, com parecer contrário da de Finanças.

O SR. REMY ARCHER:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 35-C, que reputo de grande importância para o parque industrial brasileiro, mereceu parecer favorável da Comissão de Economia.

Neste recinto, o nobre Senador Alencastro Guimarães, por diversas vezes, e com excepcional brilhantismo...

O Sr. Alencastro Guimarães — Obrigado a V. Exa.

O SR. REMY ARCHER — ... mostrou ao Senado a importância da matéria e a delicadeza da análise das alíquotas para máquinas industriais.

É realmente, de grande importância saber-se até onde deve ir a proteção à indústria brasileira de máquinas, em favor do progresso industrial de nosso país, e como se deve começar a amparar a entrada de máquinas estrangeiras no Brasil, no sentido de incentivar, com mais velocidade, nosso desenvolvimento.

Não desejo alongar-me, Sr. Presidente. Reputo a matéria objetivamente debatida, neste plenário, e estou cer-

to de que o Senado aprovará a Emenda n.º 35-C, bem como outras, muito bem estudadas, e devidamente pesadas, nas suas reais consequências, pela Comissão de Economia, e muito especialmente pelo seu nobre relator, o ilustre Senador Alencastro Guimarães.

O Sr. Alencastro Guimarães — Obrigado a V. Exa.

O SR. REMY ARCHER — Todas essas alíquotas, Sr. Presidente, serão muito facilmente corrigidas se por ventura, prejudicarem, em alguma coisa, a indústria nacional, impedindo que seu desenvolvimento se processe com a rapidez necessária, através de dispositivo existente no capítulo 34, referente a máquinas, nota 133, que diz textualmente o seguinte:

"Aos aparelhos e máquinas deste capítulo destinados à produção industrial ou agrícola e sem similar nacional, o Conselho de Política Aduaneira poderá conceder, a pedido do importador, redução de até 50% (cinquenta por cento), da alíquota respectiva".

Se posteriormente à votação do projeto, nenhum inconveniente se observar, com relação a esta ou àquela alíquota, tem o Conselho de Política Aduaneira a arma adequada para aumentar ou reduzir qualquer dessas alíquotas. E por isto que, dentro da realidade atual e colocando-me inteiramente de acordo com o parecer da nobre Comissão de Economia, peço ao Senado que aprove a Emenda 35-C. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 35.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada:

N.º 35-C

CAPÍTULO 84

84-35-00. — Para extração mecânica ou química de óleo ou gordura animal ou vegetal, pesando até 5.000 kg (cinco mil quilogramas) Onde se diz 20% Diga-se 60%

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 36, da Comissão de Economia, com parecer contrário da de Finanças.

O SR. REMY ARCHER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o argumento para este caso é o mesmo do anterior, pois a matéria inteiramente semelhante. Renovo, portanto, meu pedido ao Senado para que aprove a emenda 36-C. (Muito bem).

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, apenas para auxiliar a votação, quero observar que as Emendas ns. 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41 se referem, todas, a modificação das alíquotas relativas a máquinas, e a elas cabe a mesma argumentação apresentada pelo ilustre Senador Remy Archer.

A Comissão organizadora do projeto da nova Lei de Tarifas entendeu já haver proteção suficiente na alíquota proposta; entretanto, a Comissão de Economia do Senado, examinando a matéria, julgou conveniente dispensar maior amparo às máquinas produzidas pelo parque industrial brasileiro.

Estou de acordo com a argumentação sustentada brilhantemente pelo nobre Senador Remy Archer, tanto mais que haverá possibilidade de

corrigir-se qualquer anomalia, através de dispositivo que autorize o Conselho de Política Aduaneira a modificar a incidência das alíquotas, se necessária.

E' o esclarecimento que me permito oferecer, para facilitar o andamento da votação. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 36.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada.

N.º 36-C

Capítulo n.º 84.

84-36-002 — Para extração mecânica ou química de óleo ou gordura animal ou vegetal, pesando mais de 5.000ks (cinco mil quilogramas).

Onde se diz 10%, diga-se 40%.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para declaração de voto) Sr. Presidente, votei contra a emenda, e, se aqui, estivesse teria votado também contra a emenda antecedente.

Parece-me que essas emendas constituem, apenas, o desenrolar de uma programação contrária ao bem estar da lavoura nacional. Insisto no mesmo argumento com que me apresentei neste recinto, erifico que iremos ter uma produção das mais caras, quando deveríamos estar fundamente preocupados com a situação do povo, que é das mais graves. Não é possível que, simplesmente pelo critério de protegermos a indústria, leveemos o novo brasileiro à fome.

Dai por que, Sr. Presidente, faço esta declaração, manifestando minha oposição à emenda em causa.

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de Sr. Exa. constará da ata.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 32-C, da Comissão de Economia, com parecer contrário da Comissão de Finanças.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, ainda há pouco ocupava esta tribuna para insurgir-me contra esse aparente protecionismo que reputo prejudicial aos interesses da lavoura. Faz pouco salientava, que, sendo eu partidário à outrance do protecionismo porque suscitou a necessidade de termos indústrias pioneiras e desenvolvermos algumas das existentes, no entanto, em certos ramos não seria possível contribuírmos para a situação que refletiria, afinal de contas, em detrimento da produção agrícola.

Sr. Presidente, sinto-me alarmado com a situação da agricultura no País; sinto-me alarmado que a título de protegermos alguns indústrias bem situados na vida permitimos que donos da industrialização lancem seus produtos no mercado, produtos caros, já não quero dizer inferiores, mas, evidentemente caros, não possibilitando desenvolvimento nesse setor importante da vida nacional.

Sr. Presidente, essas emendas que se contam por dezenas nesse projeto, porque quando eu contra elas me insurgei algumas já eram vingadas, não sei até onde irão para. Na verdade, porém, não quero que passem sem que minha voz se erga nesse recinto advertindo aos meus eminentes pares, plenos de boa vontade, e lembrando-lhes as consequências que daí nos advirão.

Sr. Presidente, estou certo de que por este caminho a reforma tarifária será reforma diabólica.

Estou convencido, Senhor Presidente, muito antes de chegar ao fim da votação das emendas que tudo quanto eu pensava de ruim será superado pelo pessimismo. Não é sem certo constrangimento que ocupo a tribuna. Desejo, entretanto, salientar e pedir insistentemente estejamos vigilantes, fiquemos atentos, de modo que não venhamos, amanhã, a nos arrepender de nossa atitude nesta ocasião.

A lavoura brasileira esteio maior do nosso progresso precisa ser melhormente considerada. Temos que demonstrar à Nação que estamos de coração aberto para adotar uma política tarifária de favor, porém, também estamos avisados, estamos alertas, para que não se crie pior condição que aquela em que se encontra, nossa lavoura.

Senhor Presidente, sabe o Senado que as diversas emendas, todas, representam majoração a título de beneficiar a indústria, com a assecuração de que esse parque industrial já pode abastecer o país de todas essas máquinas, em quantidade suficiente, denunciando, neste particular desenvolvimento inusitado. Se assim é, Sr. Presidente, a conclusão que tiro é que nós já deveríamos enfrentar o mercado da exportação; deveríamos realmente, procurar diminuir o preço desses instrumentos de lavoura; deveríamos concorrer lá fora. Para tanto a indústria paulista, sem citar outra, a meu ver, está perfeitamente aparelhada.

O "dumping" não é situação que sorria a nenhum povo industrial. Apresenta, sob certos aspectos, doença do organismo político, econômico e social. E' recurso de que só lançam mão povos saturados, e em determinadas contingências, raríssimas as quais os outros países sabem opor obstáculos.

Entendi de ocupar a tribuna, para manifestar desaprovação a todas ou a quase todas as emendas, porque temos de enfrentar grandes dificuldades, no dia de amanhã, se continuarmos nessa trilha, que não me parece das mais recomendáveis.

Industrializemos o Brasil, demos tudo quanto for possível às indústrias. Sou nacionalista vermelho, partidário do industrialismo poderoso e vigoroso, em nosso País. Admito que façamos sacrifícios sobretudo para criar indústria pioneira. Sou contrário à vinda do capital estrangeiro em prejuízo do nacional, principalmente daquele habilitado a construir e edificar a Nação. Erijamos, no entanto, Senhor Presidente, nosso parque industrial, não para enriquecer capitalistas, mas para que barateiem os preços da produção, quando oportuno. Engrandecemos-lá para que possa, até mesmo, concorrer com a estrangeira, e penetrar em novos mercados.

A verdade que deflui de todas essas emendas é no entanto, bem o contrário. Estamos fazendo industrialização capitalista, em prejuízo da lavoura. Tal erro contribuirá, inevitavelmente, para aumentar o preço das utilidades, encarecer a vida.

Faço essa advertência, com a devida vênia, aos prezados colegas, pedindo-lhes mil desculpas, por julgar de imperioso dever, perante minha consciência. *(Muito bem!)*

O SR. REMY ARCHER:

(Para encaminhar a votação) — Não foi revisto pelo orador — Sr. Presidente, ouvi, com a máxima atenção e respeito que merece a advertência do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Se ocupo novamente a tribuna, para encaminhar a votação da emenda em tela, repetindo os argumentos expendidos em relação à anterior, é para prestar mais um esclarecimento ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. REMY ARCHER — Embora compreenda os justos e acertados motivos da cautela de S. Exa., na defesa da agricultura nacional, afianço

que esta não será maneira alguma que esta não será de maneira alguma burlada ou prejudicada com a aprovação de emendas como a que ora votamos.

O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, com a sinceridade e o brilho que o caracterizam, proclamou a sua condição de nacionalista.

Não existe, Senhor Presidente, nada mais nacionalista que essas emendas.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem!

O SR. REMY ARCHER — Refere-se à importação de máquinas para extração de óleo de sementes oleaginosas, beneficiamento do algodão, refinação e semi-refinação do óleo.

Não defendo interesse de nenhuma fábrica em especial. Conheço o assunto e foi por essa razão que resolvi ocupar a tribuna para esclarecer o Plenário. Aproveito esta oportunidade para tirar as dúvidas que, porventura, existam, de que, com a aprovação dessas emendas, em alguma coisa se venha prejudicar a agricultura nacional ou seja dado protecionismo exagerado a qualquer grupo de fabricantes de máquinas.

Sr. Presidente, se não ampararmos esse setor da indústria nacional, ficaremos rigorosamente dependentes da importação de equipamentos, de prensas, de aparelhos de semi-refinaria, de máquinas para beneficiamento de algodão, etc. o que representará desperdício de divisas.

O mais grave no caso, porém, é que diante de qualquer dificuldade que nos obrigue a ampliar uma dessas substituições, se não dispusermos de divisas, ficará a indústria nacional prejudicada, bem como a produção e a agricultura brasileiras, uma vez que não disporão de máquinas.

Por isso, nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, digo a V. Ex.ª, com a mesma sinceridade com que o nobre colega costuma falar: não há proteção excepcional a qualquer grupo de equipamentos, na série de emendas que defendo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. REMY ARCHER — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O projeto já traz a tarifa de trinta por cento para o produto de importação; pretende o Senado aumentá-la para sessenta por cento. É contra tal providência que, no momento, me insurjo. Parece-me excessivo e, afinal de contas, redundará sobre a lavoura e encarecimento da vida no Brasil.

O SR. REMY ARCHER — Nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, vamos analisar a matéria sob duas hipóteses. Primeira: o equipamento nacional é insuficiente. Existe no projeto, Capítulo 84, nota 183, que acabei de ler, o remédio para o importador adquirir o equipamento necessário, com abatimento de até 50%.

Não haverá nenhum perigo para o importador nacional. Segundo: só poderão entrar as máquinas desde que comprovado a inexistência no parque de fabricação brasileira.

Sr. Presidente, esta é as mais emendas desse grupo interessam altamente ao País: são, evidentemente, nacionalistas, para satisfazer ainda mais, os argumentos do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 32-C. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada.

32-C

CAPÍTULO N.º 84.

84-36-006 — Para refinação de óleo ou gordura animal, ou vegetal pesando mais de 5.000kg. (cinco mil quilogramas).

Onde se diz:..... 30%
Diga-se: 60%

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 40-C, da Comissão de Economia, com parecer contrário da de Finanças.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) — *(Não foi revisto pelo orador)* — Sr. Presidente, nós, os nacionalistas, desejamos, de fato, a proteção das indústrias, mas não queremos, também a fome do nosso povo. Aceitamos proteção que nos pareça equânime, justa, razoável. Onde se desmarca essa proteção, só, em casos excepcionais poderemos admitir.

Por vezes, na industrialização de país, surgem momentos em que não necessários medidas de caráter excepcional, que acorçam o surgimento de novos empreendimentos. O protecionismo torna-se, então, providência de imperativo, que exigiria mesmo a assumir o aspecto de defesa nacional.

O sensato, porém, é conjugar o interesse da indústria com o da agricultura. Quando os vejo, no entanto, numa emenda que tem protecionismo de 30%, aumentar, sem motivos de convencer, para 40, 60 e 80% certifico-me, Sr. Presidente, de que alguma coisa não está certa no Reino da Dinamarca. De certo modo, tenho que colocar o problema dentro do meu coração; tenho que examiná-lo mais amadadamente, tenho que lhe dar termos mais objetivos. Assim sendo, insurjo-me, rebelo-me contra uma situação que pode, na aparência, apresentar cores rosas mas, na realidade, no seu fundo, desagradáveis aos interesses da Nação.

Pode ser que eu esteja errado nos meus juízos; pode ser que meus julgamentos sejam falhos posso acreditar que me falece, mesmo, a capacidade crítica; porém, uma coisa, Sr. Presidente, não é possível que se me negue o propósito de bem servir.

Se esta emenda dissesse que passaríamos de 30 para 40 ou 45%, apesar de já vir com uma tarifa de proteção, eu fecharia os olhos e concordaria, por amor aos meus princípios nacionalistas. Mas, quando se diz que, já não satisfazendo em 30, vai-se subir para 60, como é o caso, confesso-me realmente alarmado, pois vejo que daí, decorreriam consequências graves para este País.

O que estamos fazendo, Sr. Presidente, é subsidiar, de maneira intencional e exorbitante, a indústria; o que estamos fazendo, é enriquecer, cada vez mais, os mais ricos, e, de um certo modo, ao redor desta situação, estamos agravando os padecimentos das classes menos favorecidas, das classes populares.

Sr. Presidente, foi justamente o despatentário da equidade que existe no aspecto comparativo dessas emendas que criou este sentimento de rebeldia. Numa tabela de proporcionalidade geométrica, eu chegaria a admitir, eu chegaria a conceder, eu chegaria a dar, de barato. Mas, desta forma, aos saltos bruscos, ferindo a própria natureza, não me é possível aplaudir a sistemática, a filosofia, a orientação, seja o que for, que existiu, ou existe dentro de emendas dessa natureza.

Dai porque, Sr. Presidente, peço ao Senado rejeite essa emenda, que não consulta aos legítimos interesses da indústria, não consulta aos legítimos interesses da agricultura, nem os da Nação. Digo que não consulta aos legítimos interesses da indústria — parece paradoxo, mas é realidade — porque se a indústria nacional pelos seus homens mais destacados fosse chamada a examinar o caso certamente se curvaria a raciocínio dessa natureza, atendendo a que nós constituímos um todo, uma unidade, e, essa unidade deve sintonizar os mais legítimos e sinceros interesses. São estas, Sr. Presidente, as minhas considerações. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 40-C.
As Srs. Senadores que a aprovam,
queiram permanecer sentados.
Está aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada:

N.º 40-C

Capítulo 84

84-36-038 — Para tratamento ou beneficiamento de grão, pesando mais de 5.000 kg. (cinco mil quilogramas). Onde se diz 30%, diga-se 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 37-C, cuja autora é a Comissão de Economia, tendo a de Finanças se pronunciado contrariamente.

O SR. HERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, vejo que é inútil meu esforço. Reconheço-o perfeitamente.

Verifico que essas emendas têm conteúdo idêntico, o que, data vinda dos meus nobres pares, reputo prejudicial aos interesses do país. Entretanto, como disse na sessão da tarde, estou realmente enfermo; poderia, mesmo, dizer que me encontro seriamente enfermo. Daí porque não posso e não pude, autenticamente, ocupar mais vezes esta tribuna. Quero apenas declarar, neste encaminhamento de votação, que quantas sejam as emendas que se encontrem aqui, nesta proporção, de 20 para 60, de 10 para 50 ou 80 de 20 para 80 e outras que tais, têm o meu voto contrário.

Não sei mesmo, Sr. Presidente, se alguma, com caráter de novidade, com característica de proteção pioneira, poderia merecer meu aplauso, mas essa ressalva certamente seria tão insignificante no conjunto dessas emendas, que nem valeria a pena dizê-lo. Daí porque, desde já, para não causar maiores aborrecimentos aos eminentes colegas, que já se encontram esgotados, esfalfados por essa ocupação constante da tribuna, eu me permito declarar que votei contra as emendas, como votarei contra a presente e contra as que vierem. Sustentando este ponto de vista estou certo de que meus nobres colegas perfeitamente me compreenderão. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 37-C.
Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada:

N.º 37-C

Capítulo 84

84-36-010 — Qualquer outro, pesando mais de 5.000 kg. Onde se diz 30%, diga-se 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Deveria ser votada a emenda 41-C, idêntica à emenda n.º 37-C, já aprovada. A Mesa considera a emenda 41-C prejudicada.

E a seguinte a emenda prejudicada:

N.º 41-C

Capítulo 84

84-36-010 — Qualquer outro, pesando até 5.000 ks. (cinco mil quilogramas).

Onde se diz 30%, diga-se 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 39-C, da Comissão de Economia, que recebeu parecer contrário da de Finanças.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, no Nordeste, sobretudo na Paraíba, a cultura do agave representa o interesse de uma grande comunidade. Pode-se dizer que se trata de cultura relativamente nova; porque no meu Estado, na época da guerra, quando o algodão era o elemento fundamental de sua economia, pelas dificuldades de transporte e ao comércio externo, foram surgindo outras preocupações de ordem econômica, e o agave dominou os nossos campos. Assim, a indústria de máquinas e aparelhos de beneficiamento do agave é incipiente, nova, apresentando efeitos de origem ainda não sanados dado o seu curto tempo de existência.

Nesta Casa, há Senadores, como o Sr. Carlos Lindenberg, que conectam profundamente o problema. A flora do agave, no Nordeste, das melhores na opinião dos técnicos, é prejudicada pelas máquinas de beneficiamento, ainda muito rústicas, com prejuízo na classificação e, consequentemente, no comércio exterior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda em votação tem sentido paródico, o que cria, para mim, um drama de consciência.

Os dirigentes da fábrica da cidade de Campina Grande, no meu Estado natal, um dos maiores centros da região, talvez não recebam minhas palavras com o carinho e a atenção que merecem; todavia prefiro ficar com a opinião dos plantadores do agave e dos técnicos do Departamento de Classificação dos Produtos Agropecuários do meu Estado e manter o projeto, a fim de evitar mal maior.

Tenho a impressão que, dentro dessa alíquota, talvez possam melhorar as condições da fabricação dessas máquinas, em face da concorrência natural do produto estrangeiro, que — digamos de passagem — é de melhor qualidade e disputado na minha região.

O Sr. Remy Archer — Permite Vossa Ex.ª um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Pois não.

O Sr. Remy Archer — Compreendo perfeitamente a dúvida que surge no espírito de V. Ex.ª. Seria muito mais interessante para o plantador do agave que as máquinas de procedência estrangeiras reunissem características e condições técnicas especiais, assegurando rendimento e, consecutivamente, dispensado interesse da parte dos industriais beneficiadores do agave. O caso é semelhante ao de outra emenda que vou defender para esse grupo de máquinas.

OSR. ABELARDO JUREMA — Desejo apenas esclarecer. Não é tão semelhante. Eu salientava que a indústria do agave é recente.

O Sr. Remy Archer — Não na qualidade material, mas na tere.

O SR. ABELARDO JUREMA — É indústria mais antiga.

O Sr. Remy Archer — Se nós brasileiros, não incentivarmos e protegemos os fabricantes de máquinas, aqueles que as projetam e estudam, diante das condições brasileiras, examinando as características das fibras e grãos de origem nacional nunca nos libertaremos da indústria estrangeira, na fabricação de máquinas dessa natureza. Por isso, sob certos aspectos, falando contra os interesses da agricultura e da indústria, coloco-me, neste caso, a favor dos fabricantes de máquinas. Será com a experiência brasileira e a proteção que, através de tarifas ou financiamentos especializados, lhe proporcionarmos que chegaremos à grande eficiência e qualidade do material de fabricação nacional para a exploração de nossos produtos.

O SR. ABELARDO JUREMA — Concordo com a tese de V. Ex.ª. De-

vemos, apenas, ter o cuidado de não proteger mais uma indústria ainda incipiente, que não pode atender às nossas necessidades.

O Sr. Remy Archer — Permite V. Ex.ª mais um esclarecimento. Citei, por diversas vezes, o nobre Senador Alencastro Guimarães, mostrando que S. Ex.ª, em repetidos discursos, se vem preocupando com os limites que se devem estabelecer, para proteger a indústria nacional, e o que se deve ultrapassar, a fim de fomentar a entrada de máquinas estrangeiras, no sentido do desenvolvimento mais rápido e eficiente da produção nacional. É limite, porém, que no Senado, sem a assessoria necessária, sem o grupo de informações e estatísticas atualizadas, não se poderá estabelecer, de forma exata. Por isso, com muita sabedoria, o projeto prevê, no Capítulo 84, de máquinas, uma autorização para que o Conselho de Política Aduaneira permita arbitrio até 50%, para mais ou para menos, quando se impuser a proteção à indústria nacional, isto é, facilitando a entrada de máquinas estrangeiras, na falta do equipamento nacional.

O SR. ABELARDO JUREMA — A argumentação de V. Ex.ª serve justamente para rejeitarmos a emenda.

Dada a maleabilidade pelo Conselho de Política Aduaneira, verificada a procedência da sua argumentação, sem prejuízo dos nossos agricultores, o Conselho de Política Aduaneira, poderia tomar medidas atinentes e pertinentes, a respeito.

Melito V. Ex.ª, no seguinte: posta em execução esta lei, antes que o Conselho de Política Aduaneira sinta essa realidade, o impacto, sobretudo neste caso, que conheço de perto, como homem da região — talvez provoque mal estar em nossos agricultores, que, já há um mês, apelaram para o Sr. Presidente da República, e foram assistidos num funcionamento, que provocou reação no preço do agave e, portanto, melhoria de suas condições.

O Sr. Remy Archer — Peço licença para interromper a brilhante exposição de V. Ex.ª, a fim de dizer que, baixando-se extraordinariamente a alíquota, quer dizer, desamparando a indústria nascente a que V. Ex.ª se refere, o impacto será negativo. A indústria incipiente que se está criando na cidade de Campina Grande, sofrerá um impacto imediato, sem nenhuma proteção. Entretanto, se permitirmos, a elevação das tarifas os agricultores, posteriormente, poderão demonstrar ao Conselho de Política Aduaneira que se impõe a entrada de equipamento estrangeiro, já, então, sem nenhum impacto; o que, antes, através dos ágios, não se podia obter.

O SR. ABELARDO JUREMA — Se o Senado tivesse tempo largo para consultar todas as classes, encontraria no meio dos agricultores a maior repulsa por medida dessa natureza. Todos nós, inclusive agricultores, propugnamos pelo desenvolvimento da nossa indústria, porque equivalerá ao desenvolvimento da própria agricultura. É preciso, porém, considerar-se, Senador Remy Archer, que as reclamações são tão constantes, vindas de toda parte, que não podemos adotar tal medida sem ouvir os apelos dos que lutam com essas dificuldades.

Tenho visitado, no meu Estado, fazendas de grandes plantadores de agave, e exatamente as maiores reclamações se relacionam com o preço e qualidade das máquinas fabricadas no Brasil, não porque sejam péssima qualidade, mas porque ainda não dão o rendimento ideal.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispõe.

O SR. ABELARDO JUREMA — Vou terminar, Sr. Presidente,

Dizia eu que as máquinas ainda não dão o rendimento total que se poderia obter do seu manuseio, em melhores condições e qualidade que propiciem a boa classificação do produto.

Falo segundo os técnicos, transmitindo seus pontos de vista, porque sou apenas um observador. O nobre Senador Carlos Lindenberg, grande plantador de agave, poderá dar opinião mais exata a respeito. Refiro-me apenas ao interesse geral da minha região.

O Sr. Carlos Lindenberg — Estou de acordo com as informações de V. Ex.ª.

O SR. ABELARDO JUREMA — Termino, Sr. Presidente, pedindo ao Senado que rejeite a emenda, mantendo o projeto, a fim de observarmos a reação que provocará. (Muito bem).

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Senador Presidente, neste passo acompanho os argumentos ora expendidos pelo ilustre representante da Paraíba, Senador Abelardo Jurema.

Em janeiro do corrente ano, percorrendo os jatais do Baixo Amazonas, verifiquei, ouvindo os próprios jaticultores nas respectivas regiões, que a maior aspiração deles é possuir máquinas descorteadoras, para que a produção tenha rendimento superior ao que apresenta no momento, com o trabalho feito penosamente pela maceração das hastes, à beira do rio.

Interessei-me pelo assunto e, em conversa com o diretor do Instituto Agrônomo do Norte, o agrônomo Rubens Lima, chegamos a fazer uma experiência, no quilômetro 47, onde existia uma máquina descorteadora importada da América do Norte. Fizemos vir, da Amazônia, 100 hastes de juta adulta, que, naquela universidade, sofriam a primeira operação.

O relatório do agrônomo encarregado dessa experiência chegou à conclusão de que, com o emprego dessas máquinas, em profusão, se não em mão de cada plantador, pelo menos em regiões centrais que reunissem vários deles, a produção se multiplicaria imediatamente, dando, assim, corpo àquele velho sonho de tornar a Amazônia, como realmente pode ser, uma fonte de exportação permanente de juta para os consumidores nacionais e — como já está conseguindo no corrente ano — para países como a América do Norte, que aplica cerca de 600 milhões de quilos, ou seja dez vezes a produção atual.

Na mesma ordem de ideias do nobre Senador Abelardo Jurema, devo declarar que sou contra a emenda; e isso, de qualquer forma, me é desagradável, porque, até agora, tenho-me enfileirado naquela corrente que adota com mais satisfação as emendas da Comissão de Economia, já que minha orientação se inclina principalmente para proteger a economia, um pouco afastado do utilitarismo das vantagens imediatas, propugnadas pelo fisco.

Se bem não conheço profundamente o assunto que se refere à máquina para tratamento e beneficiamento de agave, conheço o problema da juta. Tenho informação segura que ainda não há, na indústria nacional, máquina capaz de produzir o mesmo que as americanas, no que tange ao beneficiamento da fibra.

Logo, acreditando que a descorteadora possa estar incluída entre máquinas e aparelhos de tratamento e beneficiamento do agave, ou qualquer outra fibra, pediria ao Senado rejeitasse a emenda.

Temos, necessidade imperiosa, no momento, de boas máquinas, apropriadas ao trabalho.

Lamento discordar da orientação da Comissão de Economia, com a qual até agora concordei, mas no caso trata-se de uma questão de princípio.

cultura, se bem que incipiente, porém com larga probabilidade de abastecer todo o País e até ser exportada.

Pego ao Senado a rejeição da emenda n.º 33-C. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 39-C.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 39-C

Capítulo 84

84-39-004 — Máquinas e aparelho para tratamento e beneficiamento de agave, linter ou qualquer outra fibra vegetal.

Onde se diz 20%; diga-se: 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 328, que tem parecer favorável da Comissão de Economia e contrário da de Finanças.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, no caso da votação da Emenda n.º 328, lamento divergir do parecer da Comissão de Economia. Dentro do critério que estabeleceu propôs essa Comissão a redução das alíquotas que grava os caminhões de mais de quatro mil quilos, de 80% para 30%. Isso facilitará a entrada de caminhões por importação, e prejudicará a política do governo de construção de caminhões no País.

Temos atualmente, em funcionamento, a fábrica Mercedes Benz e a Fábrica Nacional de Motores produzindo caminhões com mais de 4 mil quilos. O grupo executivo da indústria automobilística já aprovou planos da General Motors e da Ford Company para a fabricação de caminhões de mais de 4 mil quilos até 8 mil quilos. Outros estudos e planos estão sendo feitos, no sentido da fabricação de várias outras marcas de caminhões, de tonelage mais elevada.

A única hipótese, Sr. Presidente que a emenda poderia favorecer, seria a dos caminhões de tonelage especial de 15 mil a 20 mil quilos. E isto não justificaria a aprovação da emenda que visa a facilitar a importação de caminhões e conseqüentemente, prejudicará a política de construção, que nosso governo está pondo em pleno funcionamento. Essa política não está em estudos e realidade. As estradas brasileiras vêm sendo cortadas por caminhões de fabricação nacional, cada vez maior e de primeiríssima ordem.

Por essa razão, dirijo da Comissão de Economia e peço ao Senado que rejeite a emenda, visto como colidir com a política de construção de automóveis do Governo Brasileiro. (Muito bem).

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Economia, ao aprovar a emenda, não descuidou de considerar que o projeto devia enquadrar o programa de construção de caminhões no País. Parece-me apenas que há equívoco: não se trata de caminhões para carga de quatro até sete mil quilos; essa medida refere-se ao peso, em si do veículo.

Aprovou a Comissão de Economia a emenda por considerar que se tratava de tipo especial de caminhão que não está sendo fabricado no Brasil, pelo menos até a aprovação da emenda, naquele órgão. Não são os

carros e muito bons, na Fábrica Nacional de Motores, embora por preço extorsivo, pelo qual se podia fabricar, pelo menos, dois. Isto é, no entanto, outro caso. A política do Governo parece que é enriquecer bem os fabricantes de caminhões para que, à custa do consumidor, possam montar suas fábricas. E do Governo a responsabilidade. Eu estou livre, pela constante oposição à política de construção de caminhões, que considero erro fundamental.

Em resumo, Sr. Presidente, para concluir: o que a Comissão de Economia aprovou foi a importação de veículos não construídos no Brasil, pesando até sete mil quilos e com capacidade para carga superior à máxima atualmente transportada pelos veículos de fabricação nacional. A Fábrica Nacional de Veículos constrói veículos que transportam vinte mil toneladas, mas que não pesam sete mil quilos. Ali está a diferença.

Caminhões, Sr. Presidente, como muitos outros produtos do mesmo gênero, não são todos iguais. Há os de carga de tonelada e meia, três, cinco, sete, dez e vinte toneladas. São os denominados correntes de fabricação relativamente fácil, sobre a qual não existe mistério. São todos praticamente bons, qualquer que sejam as marcas. Há os peões que atingem cinquenta, cem e cento e cinquenta toneladas. São fabricados quase sob medida. Absolutamente necessários, principalmente na atualidade quando vamos construir grandes usinas elétricas, vultosas montagens industriais. Teremos de transportar peças, cujo tamanho demandará veículos especiais.

Finalizando, Sr. Presidente, recordando episódio ocorrido na administração da Central do Brasil, quando da construção de Volta Redonda.

Peças havia que, para transportar, foi preciso construir vagões e estrados especiais, reforçar pontes, alargar túneis, desbregar telhados.

Os veículos de que trata a emenda são únicos, fabricados como disse, sob medida.

Foi nessa linha que a Comissão de Economia decidiu. Podem os monopolistas beneficiados pela política de favores excessivos do Governo continuar tranquilos, porque o mercado lhes está completamente garantido nos materiais que se propõem fabricar. A Comissão de Economia visava os tipos especiais das quais ainda não há fabricação. Assim, estimulará algumas indústrias de mercado restrito, ocasional e precário que não compensa.

Eram as explicações que desejava dar, a respeito do parecer daquele órgão.

O nobre líder da Maioria, nas informações que prestou, deixou claro que já existe plena fabricação desses veículos.

Nestas condições, a Maioria, de acordo com seu ponto de vista estará solidária com o programa do Governo. Poderá tomar, sem dúvida, a atitude que lhe compete, obediente e disciplinada.

Quanto a mim, embora haja tentado manter-me consoante a sistemática do projeto, sou obrigado a divergir e manter o parecer da Comissão de Economia que, pelo menos, fornece uma válvula ao melhor exame da questão. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 328.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 328

Na Seção XVII — Capítulo 87:

No item 87 — 04 — Leia-se:

Sub-item 002 — "pesando de 4.000 kg. (quatro mil quilos) até 7.000 (sete mil quilos) — 30%.

Acrescente-se

Sub-item 003 com a seguinte redação — "pesando mais de 7.000 (sete mil quilos) — 10%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 333. Tem parecer da Comissão de Economia, que oferece subemenda. A Comissão de Finanças manifestou-se contra a emenda e a subemenda.

A emenda será votada preferencialmente, sem prejuízo da subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada:

N.º 333

Seção XVIII — Capítulo 90.

Item 25 — 005 — Dente artificial de porcelana. — 006 — Dente artificial de qualquer outra matéria.

Onde se lê 60%, leia-se 100%.

Justificativa.

Há cerca de dez fábricas nacionais de dentes artificiais em atividade. Muitas delas há mais de dez anos, que suprem satisfatoriamente o mercado nacional; os dentes artificiais foram mandados registrar como similares aos estrangeiros em 1952 e encontram-se na quinta categoria de importação desde a instrução 70 da SUMOC. No projeto governamental foi proposto 125% — (a) — *Lineu Prestes*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda à emenda n.º 333.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E a seguinte a subemenda aprovada:

Subemenda à Emenda n.º 333.

Onde se diz: 100%

Diga-se: 80%

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 333. A Comissão de Economia é favorável com a Subemenda que oferece. A Comissão de Finanças, deu parecer contrário.

Em votação a emenda que tem preferência.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada:

N.º 335

9201 — Plano Vertical.

004 — Qualquer outro de 80% para 20%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, parece-me houve equívoco na interpretação da Mesa, relativamente à subemenda em votação. Mantem ela as alíquotas para os planos verticais, reduzindo de 80 para 20% as referentes aos demais tipos desse instrumento.

A Comissão de Economia fez essa alteração por existirem outras emendas sobre assuntos artísticos e culturais. Para o plano vertical, de produção nacional, deve ser protegida e

mantida a tarifa. Aquela Comissão aceitou emenda, reduzindo as alíquotas de qualquer outro tipo para 20%, por se tratar de planos especiais, usados pelos mestres, pelos especialistas, enfim, por pessoas que sabem distinguir os vários tipos. No nosso caso, creio a maioria dos Senhores Senadores é incapaz de diferenciar a qualidade dos planos. Só mesmo os grandes artistas, os professores, os apreciadores e cultores da arte, distinguem sutilezas que a nós — a mim, por exemplo — não ocorrem a não ser remotamente.

Nestas condições, visou a Comissão de Economia, manter a tarifa para o plano vertical, de produção nacional, fabricado abundantemente e que atende à generalidade dos pianistas em potencial, dos futuros grandes artistas, e dar ao plano de tipo especial, uma redução de 20%. Penso, Sr. Presidente, ter esclarecido a Casa sobre a intenção daquela Comissão. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda à emenda 335.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

Está aprovada.

E a seguinte a subemenda aprovada:

XI — Subemenda à Emenda n.º 335 Onde se diz: de 80% para 20% Diga-se: Reduza-se de 80% para 50%

O SR. PRESIDENTE:

A Emenda n.º 336. Tem parecer favorável da Comissão de Economia, nos termos da Subemenda que oferece. A Comissão de Finanças opina contrariamente a ambas.

A emenda tem preferência.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada.

N.º 336

Seção XX — Capítulo 94.

Item 94 — 006 — Cadeiras de dentistas, com ou sem mecanismo de orientação e elevação.

Onde se lê 60%, leia-se 125%.

007 — Cadeira hidráulica para uso em oftalmologia.

Onde se lê 50%, leia-se 125%.

Esses itens acham-se enquadrados em 5ª categoria de importação, havendo vários fabricantes nacionais, em condições de atender ao consumo interno. — *Lineu Prestes*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda à emenda n.º 336.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E a seguinte a subemenda aprovada:

Subemenda à Emenda n.º 336 Onde se diz: 125%. Diga-se: 80%.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 388, de 1957

Nos termos do art. 126, letra i, do Regimento Interno, requero preferência para a emenda n.º 231, a fim de ser votada antes das demais.

Sala das Sessões, em 1 de agosto de 1957. — *Freitas Cavalcanti*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 231. Tem parecer contrário da Comissão de Economia e favorável da de Finanças.

O SR. CARLOS LINDENBERG:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, consta do projeto original, se me não falha a memória, nesta alíquota, a taxa de 5% que na Câmara dos Deputados foi elevada para 20% e no Senado, através de emenda do nobre Senador Freitas Cavalcanti, aumentada para 30%.

Acontece, pelo que estou informado, que a nossa produção de linho bruto é praticamente nula; apenas o Rio Grande do Sul produz pequena quantidade, inteiramente absorvida por uma única fábrica daquele Estado.

Sabemos perfeitamente que aí por 1950 o Brasil importou mais de 900 mil quilos de brim de linho. Houve fábricas na Irlanda que se prepararam apenas para fornecer linho tecido, em padrões especiais para o Brasil. Industriais brasileiros começaram, então, a importar o fio e a tecer a fazenda no país. Posteriormente, foram adquiridas máquinas mais aperfeiçoadas e passaram então a fiar. Nossa produção foi aumentando, de modo que no ano passado a importação de linho já estava reduzida a pouco mais de dois mil quilos, e aumentando, em contrapartida, o consumo do produto nacional.

Ora, se elevarmos ainda mais a taxa, parece-me que iremos prejudicar a indústria nacional, que voltará a importar o fio, porque o produto nacional não compensará. O linho bruto fornecido pelo Rio Grande do Sul é pouco, e a nossa indústria de fiação já está muito aperfeiçoada. Tenho, pois, a impressão de que se aprovamos taxa tão elevada, iremos encarecer por demais o linho para a fabricação do tecido que o nosso clima tropical exige.

Em tais condições, depois desta explicação, ao Senado, que fosse mantida a taxa estabelecida em lei, de 20% ainda elevada, mas que não há como reduzir, pois não existe emenda nesse sentido.

Solicitaria, pois, ao Senado rejeição da Emenda n.º 231, em benefício da própria indústria nacional e do povo. (Muito bem).

O SR. ALÔ GUIMARÃES:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ouvi com a melhor consideração as palavras do nobre e ilustre colega, Senador Carlos Lindenberg, que, com proficiência, estudou a produção nacional do linho e as vantagens que acredita objetivas para a indústria nascente desse tecido no Brasil, se fosse mantida a tarifa preconizada na lei, de 20%.

Quero alinhar os Estados do Paraná e de São Paulo como produtores da fibra de linho e, ainda mais, da fibra do ramil.

O ramil é cultura nova nos Estados do Paraná, São Paulo e Rio Grande do Sul. Dessa planta se vem tirando uma fibra assemelhada à do linho, para a fiação e a tecelagem, de tal sorte que já admitimos a existência, no sul do país, de uma indústria de tecelagem igual à baseada na fibra do linho e a qual, realmente, constitui riqueza nascente na zona sul do País.

Sr. Presidente, nestes últimos três anos, o desenvolvimento do plantio do ramil tem-se verificado no Norte do Paraná de modo notável.

Sr. Presidente, já vinte e um municípios estão cuidando do plantio do ramil, desde Londrina até Bandeirante, em proporção crescente, que entusiasma quantos vêem com bons olhos o progresso da indústria brasileira.

Em Londrina, por exemplo, no prazo de um ano, a cultura desenvolveu-se tanto que, de cem, passaram a ser cultivados seiscentos alqueires

daquelas ricas terras com o plantio do ramil.

Em outros municípios, como os de Uret, Assai, Santa Mariana, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Rolândia, Astorga, Nova Esperança, Maringá, Campo Mourão, Iretama, Cornélio Procopio, Paranavai, J. Távora, Abatiá, Jandaia do Sul, Carlópolis, Cruzeiro do Oeste, Marialva, Andaraí, Itambaracá, Bandeirantes, vem-se registrando grande interesse pela lavoura do ramil, que se constitui realmente fibra notável para a fabricação de tecidos, não rico como o linho, mas que, por uma série de circunstâncias...

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Com muito prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Conheço bem a fibra do ramil. Posso informar a V. Exa. que é a mais notável que existe. Não apodrece. As mírmias do Egito são envolvidas em panos tecidos com ramil e duram mais de duzentos anos. Essa fibra resiste à ação do sal marinho. É, portanto, perfeitamente aproveitável para cordalhas. Além disso, substitui perfeitamente não só o linho como a sêda e o algodão; daí o favor com que no Paraná se está adotando o plantio do ramil, que deve ser espalhado por todo o Brasil.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Agradeço o aparte esclarecedor do nobre Senador Lima Guimarães, representante de Minas Gerais.

Essa fibra tem, realmente, algumas vantagens sobre outros tipos de fibras e tecidos de algodão, sêda e até de linho, porque se trabalha com menos investimentos do que as outras. É, por conseguinte, mais barata, de beleza admirável, servindo, inclusive, para a confecção de trajes ou vestimentas do Exército, conforme relatório apresentando por um técnico especializado.

O ramil deve, pois, ser protegido, porque constitui riqueza nascente de nossa Pátria. Por esse motivo e porque também se está desenvolvendo no País com grande intensidade, a indústria da fiação e tecelagem do linho, pediria fosse, não só protegida a cultura, mas também a industrialização das duas fibras — a do linho e a do ramil — preconizando-se no projeto ora em votação, para o linho bruto, estopa ou resíduo, a alíquota de trinta por cento.

Essas as considerações que desejava tecer, para pedir ao Senado que aprove a Emenda n.º 231, que, realmente, consulta os interesses nacionais. (Muito bem!)

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, autor da Emenda n.º 231, ora submetida à consideração do Senado, devo algumas palavras aos meus pares, para justificá-la.

O eminente Senador pelo Paraná, Sr. Alô Guimarães, já trouxe ao conhecimento da Casa uma série de elementos que justificam, plenamente, a proposição. Tem ela por objetivo, exclusivamente, proteger uma indústria florescente no Brasil — a do ramil — e a do próprio linho nacional.

A importação de linho bruto, estopa ou resíduo, está consumindo cerca de quinze milhões de dólares, no mercado de divisas nacionais.

Necessariamente, queremos, com esta emenda, assegurar justa proteção a uma indústria que já representa índice dos mais altos e valiosos.

Creio que o pensamento quase unânime da Casa, é pela aprovação da emenda. Dispensio-me, por isso, de fazer a leitura de certos aspectos do relatório apresentado pelo Major Inbendente do Exército, Rubens de Abreu Bastos, em cumprimento à ordem emanada do Diretor de Su-

primento, General de Brigada Benedito Cesar Rodrigues.

É um trabalho interessante, no qual se fixa a história do ramil, suas vantagens em relação ao linho, suas características, o panorama agro-industrial no Brasil, o volume de sua produção, além de estudos sobre sua aplicação nas utilidades das Forças Armadas.

Estou certo de que o Plenário do Senado está plenamente informado a respeito do assunto, e concordará na elevação de 20 para 30% na alíquota, ad valorem, sobre a importação de linho bruto, estopa ou resíduo, que tem por objetivo, exclusivamente, proteger a lavoura e indústria nacionais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a Emenda 231.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 231

Capítulo 54.

Item 4 — 01.

Onde diz:

001) linho bruto, estopa ou resíduo 20 %.

Leia-se:

001) linho bruto, estopa ou resíduo

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 389, de 1957

Nos termos do Art. 126, letra i, do Regimento Interno, requereu preferência para a Emenda n.º 325, a fim de ser votada antes das demais. Sala das Sessões, em 1 de agosto de 1957. — Carlos Saboya.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a Emenda n.º 325. Tem pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. CARLOS SABOIA:

(Para encaminhar a votação, Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, ao que estou informado, a emenda em apêço recebeu parecer contrário da Comissão de Economia, porque não dispunha o relator, Senador Alencastro Guimarães, de elementos comprovantes de que o material referido na seção 161 do Capítulo 80, tivesse similar nacional quantitativa e qualitativamente igual ao estrangeiro.

A esta altura, Sr. Presidente, já foram fornecidos elementos ao nobre relator e S. Ex.ª, ao que me parece, pretende secundar-me nesta tribuna, esponsando os argumentos por mim aqui apresentados, no sentido de que o Senado concorde com a majoração da alíquota referente, pois o produto é realmente de alta qualidade, sendo largamente usado pela Companhia Siderúrgica Nacional, de Volta Redonda.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES:

(Para encaminhar a votação, Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, ao examinar casos como este, a Comissão de Economia atende-se geralmente às informações de que dispunha na ocasião, não fazendo a alíquota enquanto não estivesse segura de que a qualidade e quantidade produzida no país fosse suficiente e abundante.

No caso em apreciação, informações posteriores de assessores permitiram esclarecer melhor o panorama e se afirmar que a produção nacional, sob os dois aspectos, tanto o quantitativo como o qualitativo, é incrivelmente satisfatória, equiparando-se ao que haja de melhor no estrangeiro.

Convém assinalar, Senhor Presidente, um aspecto que tem que ser considerado no estabelecimento das alíquotas destinadas a proteger efetivamente a indústria nacional. É regra, nos países realmente industrializados e que compreendem a importância da exportação dos seus equipamentos, excetados os, eliminar desses equipamentos, quando exportados, a maior parte dos impostos.

Quase sempre praticam o *draw back*, isto é, a restituição dos impostos sobre os elementos componentes, importados do estrangeiro, da máquina, do objeto ou da mercadoria.

Não me ocorre, de pronto, senão, um exemplo para citar com o intuito de mostrar como agem os países compensados de que é impossível exportar ao máximo, para citar a moeda indispensável ao atendimento das suas necessidades e manter o trabalho e o capital nacional a pleno rendimento.

Releio-me a um artigo que todos conhecem — o cigarro americano. Vendem-se, em Nova Iorque por 24 ou 25 centavos de dólar o maço, mas é colocado no Rio de Janeiro, com todas as despesas, menos os direitos aduaneiros, por 6 centavos. Quer dizer, retirado o lucro comercial do revendedor, a importância equivalente a 15 ou 16 centavos por maço, 200 ou 300% do valor cobrado por um imposto é retirado para que a mercadoria possa ser exportada e chegue ao destino em condições competitivas. Muitos dos aparatos que recebemos do estrangeiro — ouvímos muitas vezes dizer — aqui chegam pela metade ou terço parte do preço nacional. Nos países de origem, porém, são vendidos por preço mais alto.

Na primeira viagem que fiz ao exterior verifiquei o seguinte: a esse tempo o "shilling" inglês valia cinco cruzados, uma garrafa de uísque, vendida no Rio de Janeiro por 82 cruzados, em Londres custava 70 cruzados.

Os impostos absorviam quase 90% do preço de venda no varejo. Como poderia chegar então, esse artigo ao Rio de Janeiro ao preço por que era vendido no varejo, depois de dar lucro ao atacadista e ao varejista? Porque a Inglaterra, sabiamente, retirava do artigo que se importava todos os impostos que podiam agravar, dificultar sua elevação. Comprasse no Rio de Janeiro, um relógio suíço, mesmo importado regularmente, por preço inferior ao que se vende na Suíça. Daí, Sr. Presidente, não admirar que máquina especial como essa precise de uma proteção, de proteção forte, porque representa às vezes, na sua insignificância de volume, a chave de uma indústria ou de um parque manufatureiro.

Temos que ter indústria desta natureza, protegê-la e defendê-la, mesmo que represente encarecimento, porque nestas condições a indústria vai representar, numa crise, em bloqueio, em uma guerra econômica, val representando esta proteção uma taxa de seguro contra os dias incertos do futuro.

Nestas condições, Sr. Presidente, em face das informações que chegaram, posteriormente, não teria dúvida em refundir meu parecer e substituí-lo, desta maneira, a Comissão de Economia. Votarei a favor da emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 325, com pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

O SR. CARLOS SAFOIA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, requerida pelo nobre Senador Carlos Sáfioia.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a emenda. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda e levantar-se os que a rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor da emenda 16 Senhores Senadores, e contra, 11.

Não há número. Vai-se proceder à chamada.

RESPONDERAM A CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Lameira Bitencourt — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Alfredo Duailibe — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Carlos Saboya — Kerginaldo Cavalcanti — Abelardo Jurema — Apolônio Salles — Freitas Cavalcanti — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Ari Viana — Lutterbach Nunes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Mattos — Frederico Nunes — Mário Motta — João Villalobos — Filinto Müller — Gaspar Velloso — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos. — (35)

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 35 Srs. Senadores.

Vai-se proceder à verificação da votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Emenda, com pareceres contrários das duas Comissões, queiram levantar-se. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovaram a Emenda e levantar-se os que a rejeitaram. (Pausa).

Votaram a favor da Emenda, 18 Srs. Senadores e contra, 16.

A Emenda foi aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 325

Dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas.

Na Seção XVI, Capítulo 85, Item 85-31, aparelho de controle, comando ou proteção, automático, seco, — zumente-se a alíquota "ad-valorem" de 50% (cinquenta por cento) para 120% (cento e vinte por cento).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 127, com pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 127

Dê-se ao parágrafo 2.º do artigo 48 a seguinte redação:

Art. 48.

Parágrafo 2.º Serão incluídos na categoria especial os bens de consu-

mo supérfluo, como tais definidos pelo Conselho de Política Aduaneira.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 130, com pareceres contrários das duas Comissões:

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, esta emenda merece a aprovação desta Casa.

V. Ex.ª e nós outros Senadores sabemos que, no País, existem duas imprensas, ambas com reais merecimentos, mas há aquela dos pequenos jornais que só têm o amparo do comprador, dos jornais que não vivem da publicidade; de jornais que, realmente, exprimem em 90% do Brasil, a opinião pública.

Sr. Presidente, é certo que contra o dólar especial, referente à importação de papel, levantaram-se críticas as mais graves e, talvez, um tanto procedentes.

Devemos considerar, no entanto, a função pública, relevante da Imprensa na vida das democracias. Consequentemente, impõe-se um tratamento, com efeito, especializado, a favor do jornalismo. Os jornalistas têm, através de diversas leis, a partir mesmo da Carta Magna, algumas prerrogativas que são o reconhecimento dessas qualidades; e o jornal, para poder existir na sua tarefa de divulgação, compreendeu o Poder Público a necessidade de prestá-lo, inclusive outorgando-lhe condições excepcionais.

Sr. Presidente, examinemos a Imprensa do Distrito Federal, a Imprensa de São Paulo e, poderia dizer, de outros grandes Estados, sobretudo as das Metrópoles. O que acontece? Jornais como o "Jornal do Brasil" e o "Correio da Manhã", o "Correio Paulistano", o "Estado de São Paulo", de grande publicidade, quer dizer, que não vivem da vida avulsa podem enfrentar prejuízos nessa vida avulsa, porque cobrem essa diferença, com vantagem, através de seu largo, de seu extenso número de assinantes.

Não é possível colocarmos esses jornais num sentido de igualdade, porque, com isto, estaríamos a criar condições excepcionais para a vida jornalística, não só nessas capitais como no interior do País.

Advertimos-nos ainda de uma circunstância, que não é de somenos; a de que os jornais, que não dispõem de publicidade, são os que se destinam às classes operárias menos favorecidas, que não têm meios para comprar um jornal mais caro.

Nesta cidade, temos órgãos como "O Dia", "A Notícia", a "Gazeta de Notícias", e talvez algum outro que me escapa à memória, de grande divulgação, que exercem grande função pública no seio das massas. Temos, ainda, o "Diário Trabalhista", a "Luta Democrática" e não sei se mais algum outro que, na ocasião, não me ocorre. De qualquer forma, órgãos de publicidade, órgãos populares, órgãos que qualquer um pode adquirir, que dão notícias dos fatos e dos problemas de seu interesse e que desaparecerão se não vingar a emenda por mim oferecida à deliberação da Casa.

Sr. Presidente, a Emenda n.º 130 tem um caráter justo. Estabelece apenas, para os jornais que têm o peso de 100 grs., um dólar especial, que se chama dólar-cultura. Verifica-se, pelo teor da Emenda n.º 130, o seguinte:

a) o papel de imprensa, destinado às editoras de jornais e revistas, que será importado à taxa cambial de dólar-cultura, não superior a 20 cruzeiros até um limite de 100 gramas por exemplar de suas edições comuns e de 300 gramas para as edições dominicais dos matutinos e as edições de segunda-feira dos vespertinos, fi-

xando-se a taxa dólar-custo para todas as outras edições superiores a 100 gramas.

Significa que os jornais que tiveram, no diário, peso superior a cem gramas, poderão comprar papel ao preço do dólar-custo, enquanto que os jornais que se editarem com peso inferior e com gramas, serão beneficiados pelo que se chama dólar-cultura, de valor inferior a vinte cruzeiros.

Há, porém, jornais desta Capital, de grande tiragem, jornais encorpados, jornais de grande peso e de numerosas páginas, que estarão sujeitos ao preço do dólar-custo, mas que, também, poderão se beneficiar — como os matutinos e os vespertinos das edições esportivas de segunda-feira — quando seu peso não for superior a 300 gramas.

De certo modo, a emenda compagina os propósitos dos grandes jornais, que estão de acordo com o dólar-custo; acharam que era justo e razoável esse preço, e reconheceram, patrioticamente, que a Nação, de certo modo, estava sendo prejudicada. Mas na verdade, se quisermos examinar imparcialmente o assunto, resultará afinal que a vingar a providência constante da emenda, jornais como esses desaparecerão, e não haverá mais ninguém que possa ter jornais como os que se encontram no interior do país.

Sabemos — e no meu Estado natal, o Rio Grande do Norte, bem o sei — o que são os jornais do interior. Jornais que lutam com imensas dificuldades. Se esses jornais lançassem mão do dólar-custo, teriam que ser vendidos por 3, 4 ou 5 vezes seu preço normal. E como poderiam cobrir essa despesa, Sr. Presidente? Os grandes órgãos podem enfrentá-las porque encontram, através de sua publicidade, de uma bem remunerada publicidade, os meios necessários para subsistir e lutar.

Ademais, na letra "b", da Emenda n.º 130, também encontraremos a hipótese da necessidade de máquinas gráficas, papéis e equipamentos destinados à composição, impressão e gravura de jornais, que serão importados pelas empresas editoras à taxa de dólar-custo, assegurando este direito, com relação a máquinas gráficas ou similares no último decênio.

Aí está a providência para que essa imprensa não desapareça. Se a emenda não vier a ser aprovada, Sr. Presidente, a vingar o que se encontra na Lei de Tarifas, podemos estar certos de uma coisa: os Senadores interessados na divulgação dos problemas políticos dos seus Estados de que essa imprensa virá a desaparecer. Somente se manterão os grandes jornais.

Sr. Presidente, o que sugiro, o que advogo, o que pleiteio, o que patrocino, o que rogo, o que peço e para o que exorto a Casa é medida de equidade, justa e razoável. Peco apenas o dólar-custo para aquisição dessas máquinas. Protejamos os jornais do País, incrementemos a imprensa, em vez de desautorá-la: demos-lhe energia, coragem, patriotismo e, também, aquela seiva indispensável para que ela viva, isto é, aquilo que ela tira do povo através do pagamento dos jornais com que ele se esclarece para servir à Nação.

Espero que os eminentes e preclaros Senadores venham a aceitar a emenda. Declaro, porém, aos nobres pares, políticos, alguns, talvez, donos de jornais em florescentes ou em pequenas, porém queridas, cidades dos seus Estados, que, se não aprovarmos a emenda, de uma coisa estejamos certos, certíssimos e recertos: esses jornais não poderão subsistir.

Um jornal hoje vendido ao preço de um cruzeiro terá, no mínimo, de custar três cruzeiros, e praza aos céus Sr. Presidente, que não ultrapasse muito isso. O "Correio da Manhã", o "Diário de Notícias", o "Jornal do Brasil" e o "Jornal do Comércio",

talvez venham a custar além de cinco cruzeiros.

Ora, Sr. Presidente, o jornal tem extraordinária repercussão cultural precisa ser, realmente, derramado, entre o povo.

O SR. PRESIDENTE — Afazendo soar os timpanos? Permitto-me lembrar ao nobre orador que o tempo está findo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Vou terminar, Sr. Presidente.

Para a população brasileira, de sessenta milhões de habitantes, as tiragens são relativamente insignificantes, e vamos contribuir, através de Lei de Tarifas, para estrangular dezenas, centenas, milhares de jornais. Se isto vier a acontecer, Sr. Presidente, aqui fica o meu protesto, a minha voz, a minha advertência, para que não se diga que não clamei e, por isso, fado dessa gravidade ocorreu no Senado da República. (Muito bem!)

O SR. LIMA GUIMARÃES — (Pela ordem) Sr. Presidente, tenho a impressão de que a Emenda n.º 130, que já votamos, tem íntima relação com a Emenda n.º 140. Desejaria uma informação da Mesa nesse sentido.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, creio que o nobre Senador Lima Guimarães está equivocado.

Há duas emendas: uma com relação a 80 gramas, outra, com relação a 120 gramas. Não têm, portanto, a correspondência.

O SR. PRESIDENTE — Parece à Mesa que a manifestação do Senador Kerginaldo Cavalcanti resolveu a questão de ordem levantada pelo Senador Lima Guimarães.

Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária amanhã, 2 do corrente, às dez horas.

Em votação a Emenda n.º 130, com pareceres contrários das Comissões de Finanças e de Economia.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação da votação, requerida pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a Emenda n.º 130. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda, e levantar-se os que a rejeitaram. (Pausa).

Votou a favor da emenda, 1 Senhor Senador, e votaram contra, 26.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Alvaro Adolpho — Alfredo Duailibe — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Carlos Saboya — Abelardo Jurema — Freitas Cavalcanti — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Ari Viana — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Frederico Nunes — João Villalobos — Filinto Müller — Gaspar Velloso — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos. — (30)

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 30 Srs. Senadores.

Não há número para votação. (Pausa).

Evidenciando-se a falta de número no plenário para prosseguimento dos trabalhos, vou encerrar a sessão, de-

signando para a sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento número 284, de 1957, do Sr. Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 22 do mês em curso); tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia e de Finanças, favoráveis com as emendas que oferecem; e das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

2 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1955, que altera disposições do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de Novembro de 1944 — reforma da Lei de Acidente do Trabalho (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 288 de 1957, do Senhor Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 23 do mês em curso); tendo pareceres (ns. 799, de 1956 e 450, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça; e de Legislação Social, favoráveis ao projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1957, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as cotas da Sociedade Serviço Marítimo Sul Brasil Ltda., e dá outras providências (em regime de urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger, aprovado na Sessão extraordinária de 26 do mês em curso); dependendo de pareceres das Comissões de Justiça; de Economia e de Finanças.

4 — Votação, em 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1952, que dispõe sobre o adicional de insalubridade para trabalhadores marítimos; tendo pareceres (ns. 793, de 1954, 555 a 559, de 1957), da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1.ª discussão; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade das emendas de 2.ª discussão, porém, quanto ao mérito contrário à de n.º 1, e favorável à de n.º 2; da Comissão de Legislação Social, contrário ao projeto e às emendas; da Comissão de Saúde contrário às emendas; e da Comissão de Finanças, contrário ao projeto.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria dos jor-

nalistas profissionais, em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores (projeto aprovado em 1.ª discussão, com emendas, na 2.ª sessão extraordinária de 26 do mês em curso); tendo Parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

6 — Discussão única do Requerimento n.º 375, de 1957, do Sr. Senador Calado de Castro e outros Srs. Senadores, solicitando inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957, que substitui o § 4.º do art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 24 horas.

TRECHO DO ATA DA 97.ª SESSÃO, DE 29-7-57, D.C.N. DE 30-7-57, PÁGINA 1.710, 4.ª COLUNA, QUE SE PUBLICA POR COMISSÃO DA EMENDA 145.

São as seguintes as emendas rejeitadas

.....
.....
.....

N.º 145

Art. 58 e parágrafos.

Suprimir.

.....
.....
.....

Banca Examinadora para o Concurso de Assessor em Educação.

7.ª REUNião, EM 29 DE JULHO DE 1957

As 10 horas do dia 29 de julho de 1957, em sala do edifício do Senado Federal, reúne-se a Banca Examinadora do Concurso para Assessor Legislativo da Secretaria da mesma Casa do Congresso, setor Educação, sob a presidência do Sr. Senador Mourão Vieira, presente o Sr. Franklin Palmeira, deixando de comparecer o Senhor Senador Ruy Palmeira por estar ausente do país, em missão oficial no exterior.

O Sr. Presidente declara que a Banca Examinadora volta a reu-

nir-se porque lhe foi presente um requerimento da candidata Lúcia Cerne Guimarães Corona, solicitando reconsideração da classificação final, feita em reunião de 15 do corrente, visto não se conformar com o lugar que na mesma lhe coube (o 5.º). Acrescenta Sua Excelência, que, embora se trate de um pedido de revisão, pois nenhum foi apresentado no prazo fixado para esse, entende que se deve proceder a reexame dos títulos e de mais documentos com que concorreu a requerente, bem como do trabalho escrito que elaborou.

O Sr. Franklin Palmeira manifesta-se de acordo com o ponto de vista do Sr. Presidente e propõe que seja imediatamente iniciado o reexame sugerido, mantendo-se o critério de ordem geral que se estabeleceu para a atribuição de pontos, quer em relação aos títulos, quer no tocante ao trabalho escrito.

Aceita a proposta pelo Sr. Presidente, inicia-se o reexame dos títulos, documentos e trabalho escrito da candidata Lúcia Cerne Guimarães Corona.

As 11 horas e 30 minutos é encerrada a reunião e convocada outra para o dia 31 do corrente, a fim de prosseguir o estudo, começado, lavrando eu Bibiana Ferreira de Paula, Oficial Legislativo, classe "M", a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Senado Federal, em 29 de julho de 1957.

8.ª REUNião, EM 31 DE JULHO DE 1957

As 10 horas e 15 minutos do dia 31 de julho de 1957, em sala do edifício do Senado Federal, reúne-se a Banca Examinadora do Concurso para Assessor Legislativo do setor do Educação, da Secretaria da mesma Casa do Congresso, sob a presidência do Sr. Senador Mourão Vieira, presente o Sr. Franklin Palmeira, deixando de comparecer o Sr. Senador Ruy Palmeira por estar ausente do país, em missão no exterior.

Lida a aprovada sem observações a ata da reunião anterior, prossegue o reexame dos títulos e documentos apresentados pela candidata Lúcia Cerne Guimarães

Corona, bem como do parecer escrito que elaborou, nos termos das instruções baixadas para o concurso.

Concluído esse trabalho, executado para o fim de se dar solução ao requerimento da referida candidata, no sentido de reconsiderar a Banca a classificação final, chega-se aos mesmos resultados de produziram o julgamento definitivo na reunião de 15 deste mês, não havendo portanto o que alterar nos pontos atribuídos à requerente.

O Sr. Presidente anuncia que sobre o assunto encaminhará relatório à Comissão Diretora.

Não havendo mais que tratar, encerra-se a reunião às 12 horas, lavrando eu Bibiana Ferreira de Paula, Oficial Legislativo, classe "M", a presente ata que, depois de lida e sem observações aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente.

Senado Federal, em 31 de julho de 1957.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATCS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral abonou as faltas dos seguintes funcionários: Mary de Faria Albuquerque — 4, 4 e 5 de julho;

Francisco Rodrigues Soares Pereira — 9 de julho;

Lêda Fialho da Silva — 1.º de julho;

Paulo Weguelin Delpech — 2, 3, 4 de julho, considerando como de licença o dia 5;

Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti — 1, 2 e 3 de julho, considerando como de licença os dias 4 e 5;

Erzila Luiza de Souza Mendonça — 2, 3 e 4 de julho, considerando como de licença o dia 5;

Pedro de Carvalho Müller — 1, 2, 3 de julho, considerando como de licença os dias 4 e 5;

Aleinda Trivelino — 15 de julho;

Maria Thereza Fernandes de Andrade — 16 de julho;

Ernestina de Souza Mendes — 15 de julho;

José Euvaldo Peixoto — 25 e 26 de julho.

Diretoria do Pessoal, em 1 de agosto de 1957 — Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal.